

do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 150/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

S - 301
E - 568
E - 569

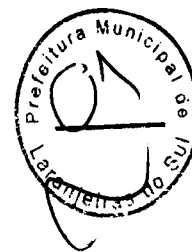


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social

Para: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de dezembro de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PARA REALIZAR SHOW DA VIRADA (REVEILLON) NO LAGO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Conforme é de costume o Município de Laranjeiras do Sul realizar Shows para virada de ano, é necessário providenciar novo processo licitatório para contratar empresa especializada em sonorização, iluminação e montagem de palco para realização do réveillon no Lago Municipal de Laranjeiras do Sul com a queima de fogos.

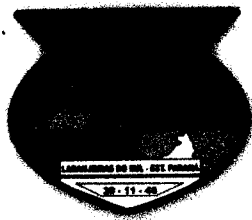
A realização do evento de virada do ano no Lago municipal é uma comemoração tradicional onde os munícipes esperam para interagir se com outras pessoas e se socializar com outras famílias. O evento tem por sua essência oferecer um show gratuito aos cidadãos e promover a cultura no município.

Para estimar os valores, foi realizado por este departamento a cotação de preço junto a empresas distintas do ramo, as empresas que forneceram orçamento foram:

- ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 09.315.120/0001-52
- PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 22.642.992/0001-93
- NF EVENTOS LTDA - EPP

MAPA DOS ORÇAMENTOS/QUANTIDADES.

| ITEM | PRODUTO | UN. | QTD | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | MENOR PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|-----|------------|------------|------------|-------------------|
| 01 | Locação de sistema de sonorização e iluminação para show da virada , contendo: 01 sistema de Som: 24 cxs linea rrray, sistema fly+amplificadores e conexões referentes, 24 cxssubs+amplificadores e conexões referentes, 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out 8vcc | Un. | 01 | 29.500,00 | 31.000,00 | 32.850,00 | 29.500,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

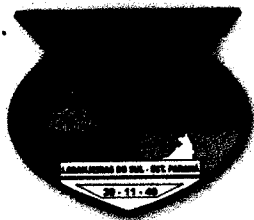
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



compressores, noisegates em seu sistema operacional, 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema), 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema), 01 bateria completa, 01 amplificador contrabaixo, 01 cx 1x15" contrabaixo, 01 cx 4x8" contrabaixo, 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12", 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas, 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referente, 12 praticáveis, 01 side fill ativo 8cxs 8"+drive, 4 caixas 2x18" e conexões referente, 12 praticáveis 2x1m, 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes, 04 microfones sem fio com frequências variáveis, 05 microfones de contato, específicos para violinos, 01 sistema main power, cabos e conexões referentes, cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider), 04 torres de delay composta por 16 caixas line array + amplificadores e conexões referentes 08 subs, + amplificadores e conexões referentes, 28 bean 15-R, 12 moving led, , 30 canhões c/ lâmpadas par 64 foco 5, 60 canhões par led, 02 canhões seguidor 1.200 watts, 45 multivias energia 24 x 1,5 c/ 30 m cada, 30 cabos xlr 3x1 c/ 30 m cada, 02 multivias xlr 36x0,50 c/ 60 m cada, 06 dimmer 12 canais cada, 02 consoles de iluminação Avolites 120 canais, 60 extensões ac 5 m cada,

1-Case de cabos(ac-sinal), 1-Case de cabos(multivias),4-Cubo de p-50,8-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|------------------|
| alumínio,1-Case(porcas-arruelas-parafusos) , 1 grupo de gerador de 260 Kva c/ combustível e operador incluso 01 diárias, 01 grupo de gerador de 180 Kva com combustível e operador incluso. 1 palco estruturado totalmente em alumínio , coberto, medindo 16x14m em estrutura em alumínio Q30, Q50, cobertura em lona vinílica branca anti chamas, sendo piso tablado naval 22mm fixado em viga u estrutural, com parafusos alto brocante de alta resistência. Com house mix. e beck stage. | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 29.500,00 |

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser realizada sob o menor preço e num único lote, tendo em vista a indivisibilidade dos serviços e a redução dos custos. Ressalto que os serviços são dependentes entre si, tendo em vista que é necessário a estrutura de palco para montagem da sonorização e iluminação, o que poderia ficar comprometido se duas proponentes distintas viessem a ser vencedoras do certame.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E DA CONTRATAÇÃO

A montagem do objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executada até o dia 31/12/2018 às 17:00 horas. O evento será realizado no dia 31/12/2018.

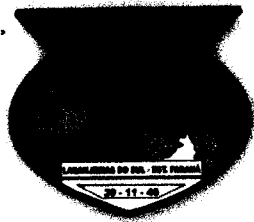
A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização do evento e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.

A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempereis.

Todo local de montagem deverá se sinalizado de acordo com as normas de segurança.

O local de realização do evento será realizado no Parque do Lago Municipal de Laranjeiras

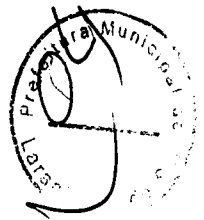


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs .

A empresa deverá atender as normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

Para realização do evento, obriga-se a contratada a providenciar:

Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;

Planejamento de logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;

Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar os hospitais próximo ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.

Responsabilizar-se quanto aos danos causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e propostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providencias que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

Responsabilizar-se por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como despesas com eventuais danos causados a terceiros.

A carga e descarga dos materias para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha correr antes, durante e após a execução do serviço.

Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes e relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais ao Município.

Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhista, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Cumprir as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e ornamento perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;

Ser responsável pela execução do serviço licitado até seu resultado final;

Utilizar tecnologia para a execução do serviço;

Garantir que no dia do evento 31/12/18 seja respeitado rigorosamente os horários;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha ocasionar ao Município e/ou terceiros, em função da execução do objeto;

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;

Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisação na execução dos serviços;

Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Cumprir a legislação trabalhista com relação aos seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que indicam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

Em caso de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.

Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas, ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias e que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

Responder qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de Proteção da propriedade intelectual, direitos de prioridade ou direitos autorais ao seu patrimônio.

Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados com os serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Solicitar ao departamento de contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente a referida despesa.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

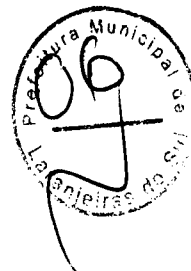


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

A montagem do objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executado até o dia 31/12/2018 às 17:00 horas.

O local de realização do evento será realizado no Parque do Lago Municipal de Laranjeiras do Sul, Localizado na Av. Ivan Ferreira do Amaral Bairro São Francisco.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal de contrato.

Os produtos ou serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

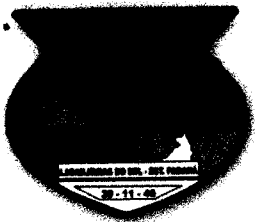
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

Apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

O atestado acima deverá ser apresentado juntamente com o CAT emitido pelo CREA/CAU.

Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços

c A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Responsável pela sonorização e Iluminação e grupo gerador, Engenheiro Eletricista;

A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Apresentação de 02 funcionários com Certificado de realização de curso NR 35 em atendimento à exigência da Portaria 313 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) de 23/03/2012.

A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Apresentação de 01 funcionário com Certificado de realização de curso básico de segurança em instalação e serviços com eletricidade NR 10.

A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

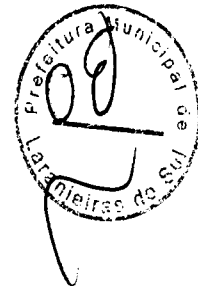
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,


Luiz Roberto Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

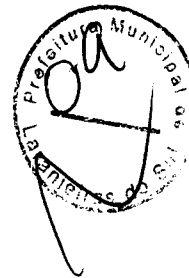
Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685

Show da Virada

AC/ Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|-----------|
| 1 | Locação de sistema de sonorização e iluminação para show da virada , contendo: 01 sistema de Som: 24 cxs linea rrray, sistema fly+amplificadores e conexões referentes, 24 cxssubs+amplificadores e conexões referentes, 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8vcas, 8groups, compressores, noisegates, efeitos em seu sistema operacional, 01 console de áudio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional, 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema), 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema), 01 bateria completa, 01 amplificador contrabaixo, 01 cx 1x15" contrabaixo, 01 cx 4x8" contrabaixo, 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12", 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas, 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referente, 12 praticáveis, 01 side fill ativo 8cxs 8"+drive, 4 caixas 2x18" e conexões referente, 12 praticáveis 2x1m, 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes, 04 microfones sem fio com frequências variáveis, 05 microfones de contato, específicos para violinos, 01 sistema main power, cabos e conexões referentes, cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider), 04 torres de delay composta por 16 caixas line array + amplificadores e conexões referentes 08 subs, + amplificadores e conexões referentes, 28 bean 15-R, 12 moving led, , 30 canhões c/ lâmpadas par 64 foco 5, 60 canhões par led, 02 canhões seguidor 1.200 watts, 45 multivias energia 24 x 1,5 c/ 30 m cada, 30 cabos xlr 3x1 c/ 30 m cada, 02 multivias xlr 36x0,50 c/ 60 m cada, 06 dimmer 12 canais cada, 02 consoles de iluminação Avolites 120 canais, 60 extensões ac 5 m cada, 1-Case de cabos(ac-sinal), 1-Case de cabos(multivias), 4-Cubo de p-50, 8-Sleev de p-50 8-Pau de carga, 8-Sapata em alumínio, 10-talhas de 2 toneladas 60-Metros de p-50 em alumínio 80-Metros de p-30 | 29.500,00 |

[Handwritten signature]



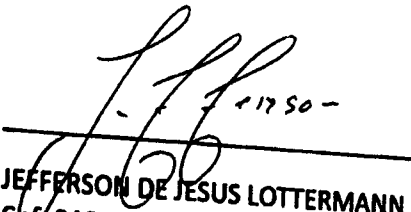
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685

| | | |
|--|---|--|
| | <p>, 1 grupo de gerador de 260 Kva c/ combustível e operador incluso 01 diárias, 01 grupo de gerador de 180 Kva com combustível e operador incluso. 1 palco estruturado totalmente em alumínio , coberto, medindo 16x14m em estrutura em alumínio Q30, Q50, cobertura em lona vinílica branca anti chamas, sendo piso tablado naval 22mm fixado em viga u estrutural, com parafusos alto brocante de alta resistência. Com house mix. e beck stage.</p> | |
|--|---|--|

Local CHOPINZINHO 05 de dezembro 2018.

Orçamento valido por 30 dias.


JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
Cpf. 046.691.549.74
Rg. 6.571.906-1

09.315.120/0001-52

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

orçamento

3 mensagens

Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>
Para: eccos@wln.com.br

5 de dezembro de 2018 15:41

Favor nos enviar orçamento conforme anexo, para contratação para show da virada.

Temos urgência.

Att. Deoclécio De Nez
Secretário Finanças



Orçamento Show da Virada.docx
16K

Edson Luis Cenci <eccos@wln.com.br>
Responder a: eccos@wln.com.br
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2018 16:14

BOA TARDE.
FICAMOS MUITO GRATO PELA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.
E ESTAMOS ENVIANDO A PROPOSTA. DE ACORDO COM O SOLICITADO.

Date Range: "Deoclécio De Nez" <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 15:41

Para: eccos@wln.com.br

Assunto: orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

2 anexos

ORCAMENTO COMP.pdf
323K

Orçamento Show da Virada. docx
16K

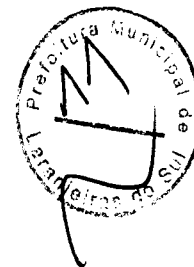
Edson Luis Cenci <eccos@wln.com.br>
Responder a: eccos@wln.com.br
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2018 16:25

05/12/2018

Gmail - orçamento

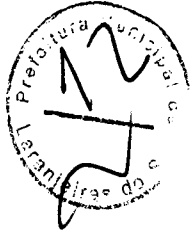
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



2 anexos

 **Novo Documento 2018-12-05 16.05.54.pdf**
515K

 **Orçamento Show da Virada. docx**
16K



A
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO PARA REVEILLON

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|-----------|
| 1 | <p>Locação de sistema de sonorização e iluminação para show da virada , contendo: 01 sistema de Som: 24 cxs linea rrray, sistema fly+amplificadores e conexões referentes, 24 cxssubs+amplificadores e conexões referentes, 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8vcas, 8groups, compressores, noisegates, efeitos em seu sistema operacional, 01 console de áudio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional, 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema), 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema), 01 bateria completa, 01 amplificador contrabaixo, 01 cx 1x15" contrabaixo, 01 cx 4x8" contrabaixo, 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12", 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas, 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referente, 12 praticáveis, 01 side fill ativo 8cxs 8"+drive, 4 caixas 2x18" e conexões referente, 12 praticáveis 2x1m, 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes, 04 microfones sem fio com frequências variáveis, 05 microfones de contato, específicos para violinos, 01 sistema main power, cabos e conexões referentes, cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider), 04 torres de delay composta por 16 caixas line array + amplificadores e conexões referentes 08 subs, + amplificadores e conexões referentes, 28 bean 15-R, 12 moving led, , 30 canhões c/ lâmpadas par 64 foco 5, 60 canhões par led, 02 canhões seguidor 1.200 watts, 45 multivias energia 24 x 1,5 c/ 30 m cada, 30 cabos xlr 3x1 c/ 30 m cada, 02 multivias xlr 36x0,50 c/ 60 m cada, 06 dimmer 12 canais cada 02 consoles de ilu</p> | 31.000,00 |

22.642.992/0001-937

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

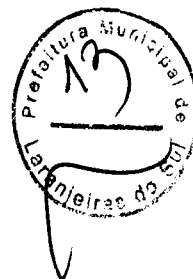
JOSÉ ZANCHIN, S/N LOTE 03
INDUSTRIAL CEP: 86825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PAULO
Roberto
EVENTOS

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.642.992/0001-93

Rua José Zanchin, s/n, Núcleo Ind. - Santa Tereza do Oeste, Pr.



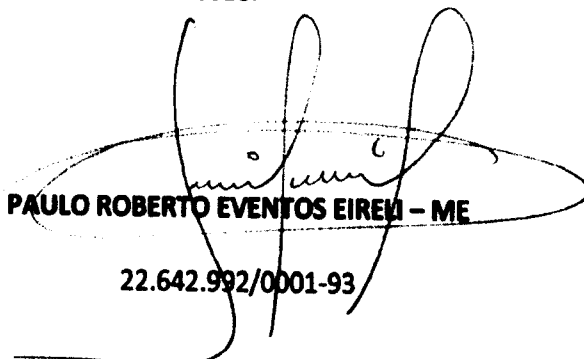
| | |
|--|--|
| combustível e operador incluso. 1 palco estruturado totalmente em alumínio , coberto, medindo 16x14m em estrutura em alumínio Q30, Q50, cobertura em lona vinílica branca anti chamas, sendo piso tablado naval 22mm fixado em viga u estrutural, com parafusos alto brocante de alta resistência. Com house mix. e beck stage. | |
|--|--|

Validade do Orçamento: 30 dias

Sendo o que tínhamos para o momento.

Santa Tereza do Oeste, 05 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
22.642.992/0001-93

22.642.992/0001-93

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

RUA JOSÉ ZANCHIN, S/N - LOTE 03
NÚCLEO INDUSTRIAL CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



06/12/2018

Gmail - Teste



M Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Teste

3 mensagens

jucier savaris <jucier2011@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2018 08:37

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Para: jucier savaris <jucier2011@hotmail.com>

6 de dezembro de 2018 08:56

orçamento

Em qui, 6 de dez de 2018 às 08:37, jucier savaris <jucier2011@hotmail.com> escreveu:

 **Orçamento Show da Virada.docx**
16K

jucier savaris <jucier2011@hotmail.com>
Para: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

6 de dezembro de 2018 09:05

De: Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 08:56
Para: jucier savaris
Assunto: Re: Teste

orçamento

Em qui, 6 de dez de 2018 às 08:37, jucier savaris <jucier2011@hotmail.com> escreveu:

 **Oramento Laranjeiras Revveillon.pdf**
726K



NF
EVENTOS

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO ORÇAMENTO SHOW DA VIRADA

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|--|-----------|
| 1 | Locação de sistema de sonorização e iluminação para show da virada , contendo: 01 sistema de Som: 24 cxs linea rrray, sistema fly+amplificadores e conexões referentes, 24 cxssubs+amplificadores e conexões referentes, 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8vcas, 8groups, compressores, noisegates, efeitos em seu sistema operacional, 01 console de áudio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional, 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema), 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema), 01 bateria completa, 01 amplificador contrabaixo, 01 cx 1x15" contrabaixo, 01 cx 4x8" contrabaixo, 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12", 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas, 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referente, 12 praticáveis, 01 side fill ativo 8cxs 8"+drive, 4 caixas 2x18" e conexões referente, 12 praticáveis 2x1m, 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes, 04 microfones sem fio com frequências variáveis, 05 microfones de contato, específicos para violinos, 01 sistema main power, cabos e conexões referentes, cabos, conexões conforme solicitado em planilha (rider), 04 torres de delay composta por 16 caixas line array + amplificadores e conexões referentes 08 subs, + amplificadores e conexões referentes, 28 bean 15-R, 12 moving led, , 30 canhões c/ lâmpadas par 64 foco 5, 60 canhões par led, 02 canhões seguidor 1.200 watts, 45 multivias energia 24 x 1,5 c/ 30 m cada, 30 cabos xlr 3x1 c/ 30 m cada, 02 multivias xlr 36x0,50 c/ 60 m cada, 06 dimmer 12 canais cada, 02 consoles de iluminação Avolites 120 canais, 60 | 32.850,00 |



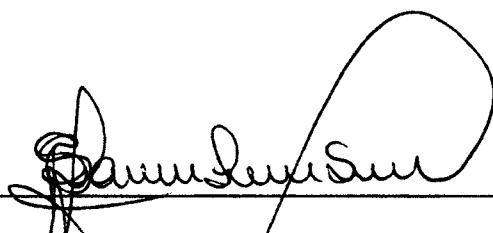
NF
EVENTOS

8-Pau de carga, 8-Sapata em alumínio,10-talhas de 2 toneladas,60-Metros de p-50 em alumínio,80-Metros de p-30 em alumínio,1-Case(porcás-arruelas-parafusos)
, 1 grupo de gerador de 260 Kva c/ combustível e operador incluso 01 diárias, 01 grupo de gerador de 180 Kva com combustível e operador incluso.

1 palco estruturado totalmente em alumínio , coberto, medindo 16x14m em estrutura em alumínio Q30, Q50, cobertura em lona vinílica branca anti chamas, sendo piso tablado naval 22mm fixado em viga u estrutural, com parafusos alto brocante de alta resistência. Com house mix. e beck stage.

Orçamento valido por 30 dias.

FRANCISCO BELTRÃO PR, 05 DE DEZEMBRO 2018


NF EVENTOS LTDA. EPP.
CNPJ: 14.904.894/0001-59

「14.904.894/0001-59」

N. F. EVENTOS
LTDA - EPP

Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná



06/12/2018

Gmail - ORÇAMENTO CFE. SOLICITADO

 Gmail

Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORÇAMENTO CFE. SOLICITADO

1 mensagem

NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com>

Para: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2018 08:43

BOM DIA

CONFERIR SE É ISTO QUE PRECISAM.

OBGADO/NILSON



NF Eventos 46 3523-0664

Nilson Florentino 46 99976-0710

Sandra Florentino 46 99925-9250

www.nfeventos.com.br
[facebook.com/nfeventosbrasil](https://www.facebook.com/nfeventosbrasil)

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão - PR

De: Deoclécio De Nez <deoclecio@ls.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 15:55

Para: nfshows@hotmail.com

Assunto: orçamento

Favor nos enviar orçamento conforme anexo, para contratação para show da virada.

Temos urgência.

Att. Deoclécio De Nez

Secretário Finanças

 **ORÇ LARANJ DO SUL.doc**
690K

[Handwritten signature]

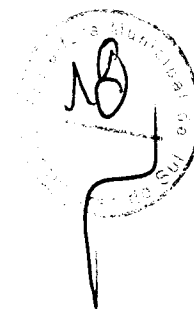


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA**, no valor total de R\$ 29.500,00.

Salienta-se que possuímos contrato para sonorização de eventos, entretanto, neste contrato, não é suficiente para atender a demanda de um Show desse porte, e ainda inúmeros equipamentos que são exigidos para o Show não contemplam no contrato. Dessa forma, é necessário realizar um novo processo licitatório especificamente para este evento.

Para dar sequência ao processo licitatório.

1º- Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Montagem de Palco, Sonorização e Iluminação. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa Especializada Para Realizar A Montagem Do Palco, Sonorização E Iluminação A Ser Utilizado No Show Da Virada.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

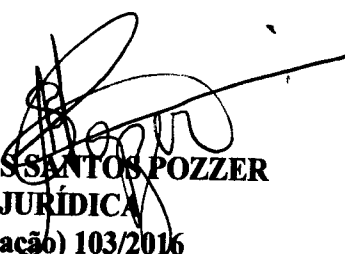
Entendo totalmente possível a realização de dois lotes na presente licitação (palco e outro de localização de sonorização), contudo, o Secretário Municipal de Comunicação Social alega em seu memorando interno a necessidade de um único lote, para redução de custos, alega ainda que haveria necessidade, tendo em vista, o fato que poderia haver comprometimento do trabalho com vencedores distintos. Por ora, mantenho o posicionamento entendendo ser possível dois lotes. Mas se entende o mesmo que para melhor logística há necessidade de um único lote, com base no "expert" sobre assunto que é ele e da necessidade ora justificada por ele oriento a realização por pregão. Vejo ainda a necessidade de uma autorização expressa do Secretario de Finanças (ordenador da despesa), tendo em vista que o município possui outras licitações de sonorização de eventos, justifico a necessidade, porque às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública e dos gestores responsáveis pela pasta.

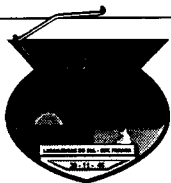
Com base nos dados fornecidos, assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por item, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de Dezembro de 2018.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 127/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

07/12/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 10 (Dez) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e**, 22 (Vinte e Duas) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 07 de Dezembro de 2018.

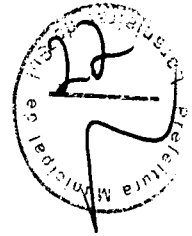


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de Dezembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA** no valor estimado de R\$ 29.500,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinários (Livres) |

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 833940/O

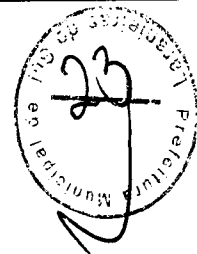


Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 301/2018

Termo de Referência

56E
569



Solicitação

| | | | |
|---------------|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 301 | Contratação de Serviço | 07/12/2018 | 1 |

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

| | | |
|---------------|----------------------|---------------|
| Código | Nome | Número |
| 5714-2 | LUIZ ROBERTO ALMEIDA | 0/2018 |

Local _____

| | |
|---------------|--|
| Código | Nome |
| 31 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |

Órgão _____ **Pagamento** _____

| | |
|---|-----------------|
| Nome | Forma |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | CONFORME EDITAL |

Entrega _____

| | |
|------------------|--------------|
| Local | Prazo |
| SEC. COMUNICAÇÃO | 1 Dias |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 024149 | LOCAÇÃO DE | UN | 1,00 | 29.500,00 | 29.500,00 |

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA ,
CONTENDO:

01 SISTEMA DE SOM: 24 CXS LINEA RRRAY, SISTEMA FLY+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 24 CXSSUBS+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANOLOG OUT, 8VCAS, 8GROUPS, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24 OUT + 8 MATRIX, 8 VCAS, COMPRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 02 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 02 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR CONTRABAIXO, 01 CX 1X15" CONTRABAIXO, 01 CX 4X8" CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12", 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E +01 CAIXA C/ 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE REFERENCIA 2X12"+DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS, 01 SIDE FILL ATIVO 8CXS 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS 2X1M, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIÁREIS, 05 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS, 01 SISTEMA MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS LINE ARRAY + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS, + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, , 30 CANHÕES C/ LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1.200 WATTS, 45 MULTIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR 3X1 C/ 30 M CADA, 02 MULTIVIAS XLR 36X0,50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS CADA, 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M CADA, 1-CASE DE CABOS(AC-SINAL), 1-CASE DE CABOS(MULTIVIAS),4-CUBO DE P-50,8-SLEEVE DE P-50 8-PAU DE CARGA, 8-SAPATA EM ALUMÍNIO,10-TALHAS DE 2 TONELADAS,60-METROS DE P-50 EM ALUMÍNIO,80-METROS DE P-30 EM ALUMÍNIO,1-CASE(PORCAS-ARRUELAS-PARAFUSOS) , 1 GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01 DIÁRIAS, 01 GRUPO DE GERADOR DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 301/2018
Termo de Referência



Equipam

TOTAL GERAL 23.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| <u>Primeiro Pregoeiro</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARIA TEREZINHA SNOZ |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

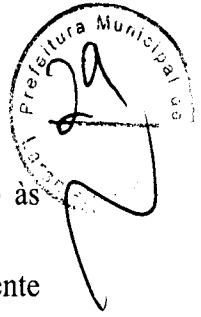
Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, furtos, etc.);



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



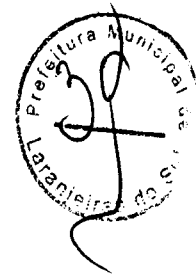
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

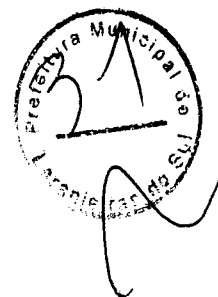


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às **xx:xx** horas do dia **xx** de **xxxxxx** de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx:xx** horas do dia **xx** de novembro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinários (Livres) |

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática de fraude”:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar N° 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição de representante licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

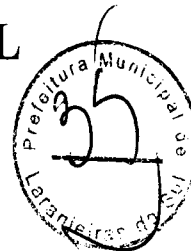


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 1 (um) dia.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Estabelecimento em situação de falência ou concordata.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) 1) O atestado acima deverá ser apresentado juntamente com o CAT emitido pelo CREA/CAU.

c) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços (Anexo VII).

c) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Prova de Registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos da proponente, vigente;

Responsável pela montagem pelas estruturas, Engenheiro Civil, Mecânico ou Arquiteto;
Responsável pela sonorização e iluminação e grupo gerador, Engenheiro Eletricista;

d) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

e) Apresentação de 02 funcionários com Certificado de realização de curso NR 35 em atendimento à exigência da Portaria 313 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) de 23/03/2012.

e) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Apresentação de 01 funcionário com Certificado de realização de curso básico de segurança em instalação e serviços com eletricidade NR 10.

f) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g) Atestado de Visita Técnica dos locais onde serão realizados os serviços, estando ciente das dificuldades que o mesmo oferece para a realização dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá agendar com antecedência pelo telefone 42 3635 8100, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. A referida Secretaria emitirá o Atestado de Visita Técnica, o qual deverá estar nos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

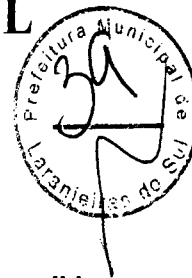


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

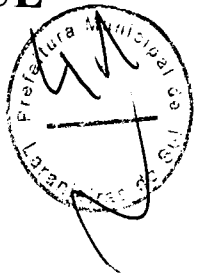


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa mediante ato escrito e fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx /2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24149 | <p>LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA , CONTEENDO:</p> <p>01 SISTEMA DE SOM: 24 CXS LINEA RRRAY, SISTEMA FLY+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 24 CXSSUBS+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANOLOG OUT, 8VCAS, 8GROUPS, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24 OUT + 8 MATRIX, 8 VCAS, COMPRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 02 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 02 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR CONTRABAIXO, 01 CX 1X15" CONTRABAIXO, 01 CX 4X8" CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12", 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E +01 CAIXA C/ 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE REFERENCIA 2X12"+DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS, 01 SIDE FILL ATIVO 8CXs 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS 2X1M, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIAREIS, 05 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS, 01 SISTEMA MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS LINE ARRAY + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS, + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, , 30 CANHÕES C/ LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1.200 WATTS, 45 MULTIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR 3X1 C/ 30 M CADA, 02 MULTIVIAS XLR 36X0,50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS CADA, 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M CADA,</p> <p>1-CASE DE CABOS(AC-SINAL), 1-CASE DE CABOS(MULTIVIAS),4-CUBO DE P-50,8-SLEEV DE P-50</p> <p>8-PAU DE CARGA, 8-SAPATA EM ALUMÍNIO,10-TALHAS DE 2 TONELADAS,60-METROS DE P-50 EM ALUMÍNIO,80-METROS DE P-30 EM ALUMÍNIO,1-CASE(PORCAS-ARRUELAS-PARAFUSOS)</p> <p>1 GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01 DIÁRIAS, 01 GRUPO DE GERADOR DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.</p> <p>1 PALCO ESTRUTURADO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO , COBERTO, MEDINDO 16X14M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, Q50, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTI CHAMAS, SENDO PISO TABLADO NAVAL 22MM FIXADO EM VIGA U ESTRUTURAL, COM PARAFUSOS ALTO BROCANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM HOUSE MIX. E BECK STAGE.</p> | 1,00 | UN | 29.500,00 | 29.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.500,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

44
2

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 29.500,00.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização dos Shows e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.

3.3. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.5. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

3.6. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

3.7. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

3.8. Para a realização do evento, obriga-se a contratada providenciar:

3.9. Planejamento, execução e acompanhamento de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.11. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
- 3.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 3.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 3.14. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- 3.15. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- 3.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- 3.17. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 3.18. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 3.19. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 3.20. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 3.21. Utilizar tecnologia para a execução do serviço;
- 3.22. Garantir que no dia dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- 3.23. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 3.24. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 3.25. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 3.26. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.29. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do evento;
- 3.30. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 3.31. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.31. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 3.32. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 3.33. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- 3.34. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 3.35. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 3.35. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 3.36. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 3.37. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 3.38. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 3.39. A empresa será responsável pela emissão da ART/RRT dos serviços prestados.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.
- 4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até a correção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 A montagem do objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executada até o dia 31/12/2018, 15h00min.

5.2. O local de realização do evento será no PARQUE AQUATICO MUNICIPAL Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os serviços e materiais serão fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sendo que a contratada deverá atender a todas as suas determinações.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

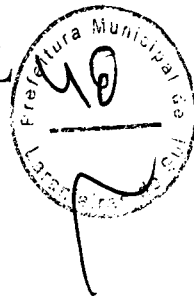


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx /2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as normas do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx /2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

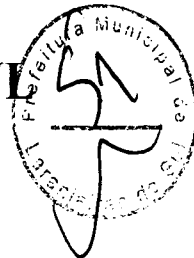


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serviços a serem executados são:
XXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização do evento será no PARQUE AQUATICO MUNICIPAL Laranjeiras do Sul, Paraná.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica | Recursos Ordinários (Livres) |

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização dos Shows e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.
- III. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- IV. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- V. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- VI. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- VII. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.
- VIII. Para a realização do evento, obriga-se a contratada providenciar:
 - IX. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;
 - X. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
 - XI. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
 - XII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
 - XIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
 - XIV. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
 - XV. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XVII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XVIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XIX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XX. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XXI. Utilizar tecnologia para a execução do serviço;
- XXII. Garantir que no dia dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- XXIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XXIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XXV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXVIII. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XXIX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do evento;
- XXX. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXXI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXXII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXXIII. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXXIV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXXV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXXVI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXXVII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXXVIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXXIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante
- XL. Responder por qualquer ação judicial movida...

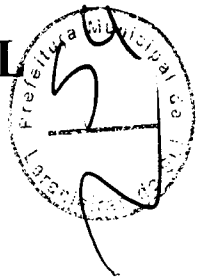


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º xxx /2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional responsável técnico é o seguinte:

| NOME | CREA/CAU/CPF |
|------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx /2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xxx de novembro de 2018, às xx: xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



PARECER JURÍDICO 6/2018

Assunto: Análise. Minutas e Edital do Pregão presencial - *Licitação – contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação e montagem de palco para a realização show da virada (réveillon) no lago municipal de Laranjeiras do Sul.*

Interessado: Departamento de Licitação - *Licitação – contratação de empresa especializada em sonorização, iluminação e montagem de palco para a realização show da virada (réveillon) no lago municipal de Laranjeiras do Sul* - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Secretaria de Comunicação Social.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre as minutas do pregão presencial.

Suscintamente.

I - SOBRE LICITAÇÃO

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos.

“A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção da proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica.” Marçal Justen Filho. Curso de Direito Administrativo, 2016, P.335/336

“O pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Furtado, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/ lote corresponder a uma licitação autônoma. No caso presente a solicitação expressa sobre contratar no mesmo lote.

II – DA DOCUMENTAÇÃO

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, fls 01/56, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.



serviços e a redução dos custos (...) o que poderia ficar comprometido se duas proponentes distintas viessem a ser vencedoras". O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3, I da Lei 10.520/2002.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, justificando a necessidade de licitar sonorização *"que possuímos contrato para sonorização de eventos, entretanto, neste contrato, não é suficiente para atender na demanda de um Show desse porte, e ainda inúmeros equipamentos ~são exigidos para o Show não contemplam no contrato"*, fls.18.

Há termo de referência em fls. 23/24, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (fls 8/17.), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentaria, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 22, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999. Descrição: Secretaria Municipal de Administração e planejamento, apoio a eventos festivos, outros serviços de terceiros – recursos ordinário livres.

Memorando da Secretaria de Fazenda indicando a presença de 10 empresas de aluguel de palcos, 22 empresas de sonorizações, empresas no município cadastradas no ramo de atividade elencadas no regime de micro e pequenas empresas, fls. 21. Vejamos que a certidão foi dada para empresas distintas, por isso, a justificativa desta procuradora da necessidade de licitar em dois lotes, contudo existe a autorização expressa e justificada de ambos secretários de finanças e de comunicação para a realização da licitação conforme edital a serem analisados e dentro destas solicitações o edital encontra-se conforme o solicitado. Solicito, portanto, outra certidão com a presença de ambos "cnae" para garantia que haja competitividade.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls.25.

A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, fls. 26/30 conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 31/56 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. , Anexo I (formulário padrão) anexo II termo de



de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

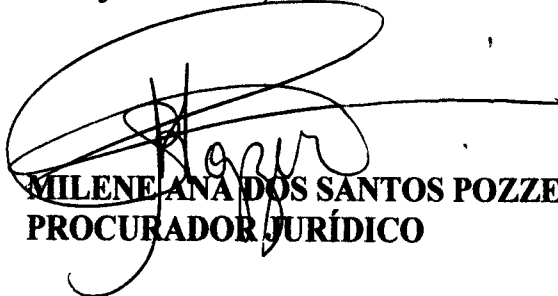
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, **mas não vinculativa para o gestor**. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa, que pode ser agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2018.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADOR JURÍDICO

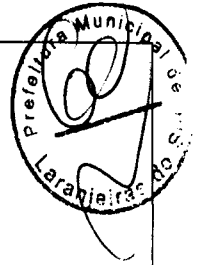
Recebido Comissão de licitação

Data _____ / _____ / _____

Hora: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 128/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

10/12/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 05 (cinco) empresas ativas com o ramo de atividade combinada de **CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e, CNAE: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 10 de Dezembro de 2018.


Guaracy Emerson Pacheco

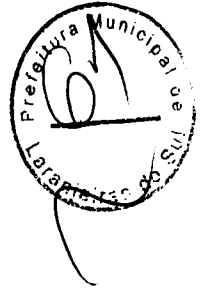


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de Dezembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **150/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DECLÉCIO DE NEZ
DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de Dezembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 150/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

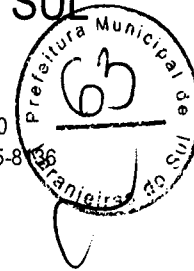


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| <u>Primeiro Pregoeiro</u> | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – GILSON FERREIRA CELLA |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARIA TEREZINHA SNOZ |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

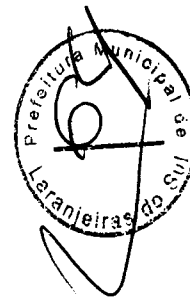
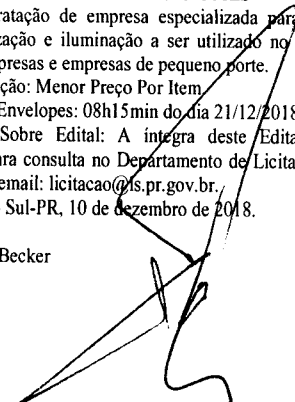
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 21/12/2018.

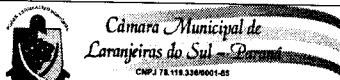
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de dezembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3039 do jornal Correio do Povo do Paraná



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2017 - CM/LS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - CM/LS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 169/2017 conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar em 5% (cinco) por cento sobre o valor contratado e adicionar o prazo de execução de prestação de serviços técnicos...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato é de 12 (doze) meses, passando o prazo de execução a vigorar até 30 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da contratação de novos serviços, fica adicionado ao valor contratual o montante de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 11.840,00 (onze mil, cento e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo.

Laranjeiras do Sul, 30 de Novembro de 2018.

JOÃO SCHOFFER DA SILVA
MARELI ANTUNES DA SILVA AOKI
Contratada

TESTEMUNHAS:



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2016 - CM/LS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CM/LS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 041/2018 conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência do contrato de locação de um espaço de informática...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e a vigência do contrato ficam prorrogados por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Concede-se reajuste com variação do índice do IGP-M relativo aos últimos 12 meses compreendendo 3,31% (três vírgulas e trinta e um por cento), passando o valor contratual de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.374,82 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e aplicação da correção, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 281,82 (duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) e sete reais e quatro centavos, passando o valor total do contrato para R\$ 3.156,64 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Quarta do contrato 02/2016.

Laranjeiras do Sul, 10 de Dezembro de 2018.

JOÃO SCHOFFER DA SILVA
JOÃO LUIZ DE MACELO JUNIOR
Contratado

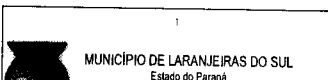
TESTEMUNHAS:

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8135



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85314-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 169/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'LIMPA-VIDRO - 120x120x120', 'LIMPA-VIDRO - 150x150x150', 'LIMPA-VIDRO - 180x180x180', 'LIMPA-VIDRO - 210x210x210'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85314-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 041/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'CAMISETA - 100% ALGODÃO - 100x100 - 100x100', 'CAMISETA - 100% ALGODÃO - 120x120 - 100x100', 'CAMISETA - 100% ALGODÃO - 140x140 - 100x100'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

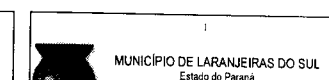


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85314-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 035/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85314-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 038/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'ÁGUA SANITIZANTE - 1000ml', 'ÁGUA SANITIZANTE - 2000ml', 'ÁGUA SANITIZANTE - 5000ml'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

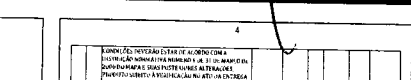
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 - 85314-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 16.200/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 038/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'ÁGUA SANITIZANTE - 1000ml', 'ÁGUA SANITIZANTE - 2000ml', 'ÁGUA SANITIZANTE - 5000ml'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

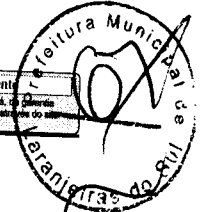
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2018.
FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 08 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de janeiro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

129138/2018

Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PR. REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Cemitério do Distrito de Carajá, Município de Jesuítas. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jesuítas, 10 de dezembro de 2018.

Aparecido José Weiller Junior
Prefeitura Municipal

129405/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PR. REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Cemitério de Jesuítas. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jesuítas, 10 de dezembro de 2018.

Aparecido José Weiller Junior
Prefeitura Municipal

129409/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2018

O Município de Juranda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 022/2018, visando a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 8.602,35 METROS NOS TRECHOS DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JURANDA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1052312-01/2018 - CONVÊNIO 868511 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, com abertura marcada para o dia 06 de Dezembro de 2018, às 14:00 horas fica PRORROGADA para o dia 26 de Dezembro de 2018 às 10:30 horas. Motivo: Licitação Deserta - Não comparecimento de interessados ao certame.

Juranda, 10 de Dezembro de 2018.

CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA
Presidente da C.P.L.

129567/2018

empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 21/12/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de dezembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

129600/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior publica e/ou privada para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

Abertura dos Envelopes: 14 de janeiro de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de dezembro de 2018.

Celia Cristina de Andrade
Presidente Comissão de Licitação

129596/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 95/2018 – DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: REINALDO MACHADO DE SOUZA - MÓVEIS PLANEJADOS - CNPJ: 18.278.925/0001-64, localizada na Rua Sete de Setembro, 2218, no centro, desta cidade de Manoel Ribas – Estado de Paraná, adjudicatária do Processo Administração nº 120/2018 – PMMR - Dispensa de Licitação nº 26/2018- PMMR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Reinaldo Machado de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 8.211.128-0 SESP/PR e CPF nº 031.365.369-08, residente e domiciliado nesta cidade de Manoel Ribas, Estado de Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias, em gesso acantonado (DRYWALL), com fornecimento de todos os materiais que compreende o presente objeto, na farmácia municipal, situado na Avenida Brasil, centro de Manoel Ribas, com especificações detalhadas no Quadro Demonstrativo do Objeto estipulado na cláusula primeira do contrato nº 95/2018 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 120/2018 – PMMR - Dispensa de Licitação nº 26/2018- PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 07/12/2018.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto, será de no máximo 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da Ordem de Entrega e/ou Pedido de compra, emitido pela Secretaria de Municipal de Saúde.

LOCAL DE ENTREGA: Será na Farmácia Municipal na Avenida Brasil S/Nº, no centro de Manoel Ribas, Paraná.

Laranjeiras do Sul

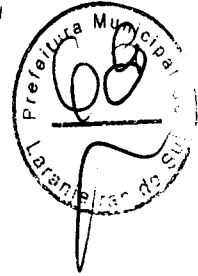


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08:15 horas do dia 21 de DEZEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 21 de DEZEMBRO de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Ordinários (Livres) |

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática de fraude”:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a participação de licitantes que não tenham sido credenciados.

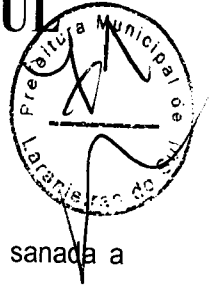


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 1 (um) dia.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

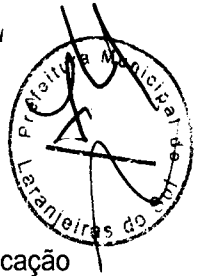


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração de que:

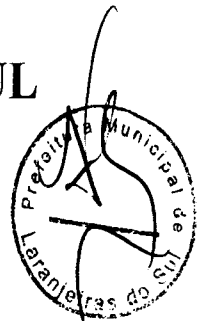


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



b) Apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

b) 1) O atestado acima deverá ser apresentado juntamente com o CAT emitido pelo CREA/CAU.

c) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços (Anexo VII).

c) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) Prova de Registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos da proponente, vigente;

Responsável pela montagem pelas estruturas, Engenheiro Civil, Mecânico ou Arquiteto;
Responsável pela sonorização e iluminação e grupo gerador, Engenheiro Eletricista;

d) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

e) Apresentação de 02 funcionários com Certificado de realização de curso NR 35 em atendimento à exigência da Portaria 313 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) de 23/03/2012.

e) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f) Apresentação de 01 funcionário com Certificado de realização de curso básico de segurança em instalação e serviços com eletricidade NR 10.

f) 1) A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado acima e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

g) Atestado de Visita Técnica dos locais onde serão realizados os serviços, estando ciente das dificuldades que o mesmo oferece para a realização dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá agendar com antecedência pelo telefone 42 3635 8100, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. A referida Secretaria emitirá o Atestado de Visita Técnica, o qual deverá estar nos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo

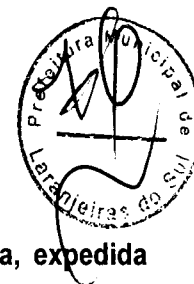


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de anulação.

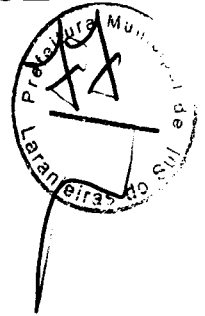


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

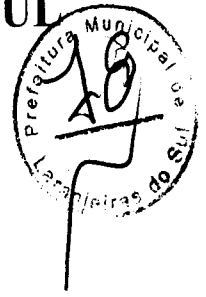


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante a declaração de nulidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de DEZEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

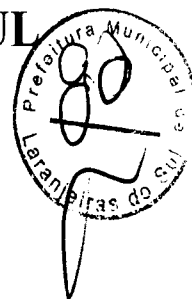


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 24149 | LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA , CONTENDO: 01 SISTEMA DE SOM: 24 CXS LINEA RRRAY, SISTEMA FLY+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 24 CXSSUBS+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANOLOG OUT, 8VCAS, 8GROUPS, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24 OUT + 8 MATRIX, 8 VCAS, COMPRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 02 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 02 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR CONTRABAIXO, 01 CX 1X15" CONTRABAIXO, 01 CX 4X8" CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12", 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E +01 CAIXA C/ 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE REFERENCIA 2X12"+DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS, 01 SIDE FILL ATIVO 8CXS 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS 2X1M, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIAREIS, 05 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS, 01 SISTEMA MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS LINE ARRAY + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS, + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, , 30 CANHÕES C/ LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1.200 WATTS, 45 MULTIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR 3X1 C/ 30 M CADA, 02 MULTIVIAS XLR 36X0,50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS CADA, 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M CADA, 1-CASE DE CABOS(AC-SINAL), 1-CASE DE CABOS(MULTIVIAS),4-CUBO DE P-50,8-SLEEVE DE P-50 8-PAU DE CARGA, 8-SAPATA EM ALUMÍNIO,10-TALHAS DE 2 TONELADAS,60-METROS DE P-50 EM ALUMÍNIO,80-METROS DE P-30 EM ALUMÍNIO,1-CASE(PORCAS-ARRUELAS-PARAFUSOS) 1 GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01 DIÁRIAS, 01 GRUPO DE GERADOR DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO. 1 PALCO ESTRUTURADO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO , COBERTO, MEDINDO 16X14M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, Q50, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTI CHAMAS, SENDO PISO TABLADO NAVAL 22MM FIXADO EM VIGA U ESTRUTURAL, COM PARAFUSOS ALTO BROCANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM HOUSE MIX. E BECK STAGE. | 1,00 | UN | 29.500,00 | 29.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 29.500,00 |

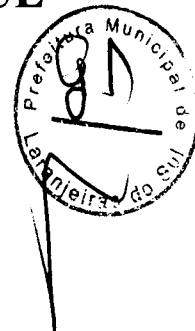


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2. DO VALOR

2.1. A descrição do objeto contendo as características, quantidade e valor máximo, constam no Anexo I, e totaliza R\$ 29.500,00.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado.

2.1.1. Serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

2.2. No valor estão inclusas todas as despesas inerentes aos serviços objeto desse processo licitatório.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização dos Shows e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.

3.3. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.

3.4. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

3.5. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.

3.6. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.

3.7. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

3.8. Para a realização do evento, obriga-se a contratada providenciar:

3.9. Planejamento, execução e acompanhamento da montagem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.11. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
- 3.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 3.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 3.14. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- 3.15. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- 3.16. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- 3.17. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- 3.18. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 3.19. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- 3.20. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- 3.21. Utilizar tecnologia para a execução do serviço;
- 3.22. Garantir que no dia dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- 3.23. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 3.24. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- 3.25. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- 3.26. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 3.29. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do evento;
- 3.30. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 3.31. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.31. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 3.32. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 3.33. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- 3.34. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- 3.35. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 3.35. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 3.36. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- 3.37. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- 3.38. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- 3.39. A empresa será responsável pela emissão da ART/RRT dos serviços prestados.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.
- 4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que o erro seja corrigido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 A montagem do objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executada até o dia 31/12/2018, 15h00min.

5.2. O local de realização do evento será no PARQUE AQUATICO MUNICIPAL Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os serviços e materiais serão fiscalizados pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sendo que a contratada deverá atender a todas as suas determinações.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de DEZEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 150/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 150 /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as normas do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

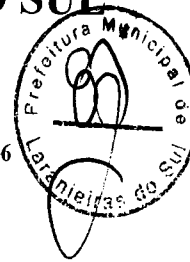


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Serviços a serem executados são:
XXXXXXXXXX

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização do evento será no PARQUE AQUATICO MUNICIPAL Laranjeiras do Sul, Paraná.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Ordinários (Livres) |

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização dos Shows e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.
- III. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- IV. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- V. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- VI. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- VII. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.
- VIII. Para a realização do evento, obriga-se a contratada providenciar:
 - IX. Planejamento, execução e acompanhamento de montagem e desmontagem de ambientes;
 - X. Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
 - XI. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
 - XII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
 - XIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
 - XIV. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
 - XV. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por quaisquer danos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XVII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XVIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XIX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XX. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XXI. Utilizar tecnologia para a execução do serviço;
- XXII. Garantir que no dia dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- XXIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XXIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XXV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXVIII. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XXIX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do evento;
- XXX. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXXI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXXII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXXIII. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXXIV. Em casos de contratação de terceiros para execução parcial de serviços estipulados neste instrumento, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- XXXV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXXVI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXXVII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXXVIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXXIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- XL. Responder por qualquer ação judicial...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 150 /2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 150/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional responsável técnico é o seguinte:

| NOME | CREA/CAU/CPF |
|------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 150 /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **21 de DEZEMBRO de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**

11/12/2018

Gmail - pedido de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



pedido de edital

4 mensagens

Edson Luis Cenci <eccos@wln.com.br>

Responder a: eccos@wln.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de dezembro de 2018 13:15

Nós da Ecco's Produções e Eventos Ltda.
viemos através desse solicitar o edital e anexos do edital de nº 150/2018,

sem mais desde já agradeço.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: eccos@wln.com.br

11 de dezembro de 2018 13:58

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edson Luis Cenci <eccos@wln.com.br>

Responder a: eccos@wln.com.br

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de dezembro de 2018 15:31

RAZÃO SOCIAL: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ. 09.315.120/0001-52

Date Range: "Licitação - Laranjeiras do Sul" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 13:59

Para: eccos@wln.com.br

Assunto: Re: pedido de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: eccos@wln.com.br

11 de dezembro de 2018 15:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 150/2018:

11/12/2018

Gmail - pedido de edital

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 150/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1502018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19/12/2018

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Solicitação de edital

2 mensagens

Flex Promo <flexpromoeventos@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de dezembro de 2018 14:02

favor nos enviar o edital:

Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Datas abertura: 21/12/2018 08:15

Situação NOVA

Edital PR/150/2018

Processo

Orgão Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Preço edital

Endereço Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro CEP:

Código

Cidade Laranjeiras do Sul

Telefone (42) 3635-8100

UF PR

Fax (42) 3635-8136

Observação Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Rodrigo Salvador
FlexPromo Estruturas
fone 41 3556-2110 - 41 99864-4748
@flexpromoeventos

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Flex Promo <flexpromoeventos@gmail.com>

19 de dezembro de 2018 08:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 150/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 150/2018:

Edital do Pregão Presencial 150/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 150/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1502018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
=====

CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 01/03



EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 518.894.719-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Apto. 02, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **JOÃO DA ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.980.301-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 016.490.749-13, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 09.315.120/0001-52, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41206101027, por decisão de 15 de Janeiro de 2008, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

2ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **"SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURAS PARA EVENTOS"**.

Confere com Original
22/12/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.315.120/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02/03



3ª - O sócio **JOÃO DA ROSA**, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil quotas), já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pela presente alteração de contrato social, cede e transfere neste ato pelo valor nominal, ao sócio **EDSON LUIZ CENCI**, acima qualificado, o valor de 9.600 (nove mil e seiscentos quotas), no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O sócio **JOÃO DA ROSA**, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

4ª - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | (%) |
|------------------|--------|-------------|--------|
| EDSON LUIZ CENCI | 19.600 | 19.600,00 | 98,00 |
| JOÃO DA ROSA | 400 | 400,00 | 2,00 |
| TOTAL | 20.000 | 20.000,00 | 100,00 |

5ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2012.

EDSON LUIZ CENCI

JOÃO DA ROSA

Confere com Original
22 / 12 / 2012

Pref. Mun. Laranj. do Sul

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
=====

CNPJ Nº 09.315.120/0001-52
=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 03/03


TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos Lopes de Vargas

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CRC-PR 037.234/O-8

Rhuann Pablo Vargas

RHUANN PABLO VARGAS PRUSCH
CI RG Nº 9.558.839-5 SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2012
 SOB NÚMERO: 20120666081
 Protocolo: 12/066608-1, DE 31/01/2012 *S. Motta*
 Empresa: 41 2 0610102 7
 ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

l
Confere com Original
22 / 12 / 2012
Prof. MUR. LARANJ. DO SUL

AG
[Handwritten signature]

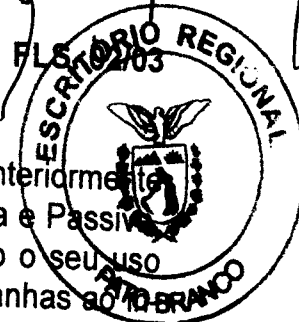
DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

100
CARTA COMERCIAL
DO PARANÁ



8ª A sociedade será administrada pelo sócio **EDSON LUIZ CENCI**, anteriormente qualificado, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Confere com Original
22 / 2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 518.894.719-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Apto. 02, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **JOÃO DA ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.980.301-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 016.490.749-13, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Presidente Dutra, Nº 3.999, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **EDSON LUIZ CENCI** R\$=10.000,00 (dez reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato e
- b) **JOÃO DA ROSA** R\$=10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social que é de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| EDSON LUIZ CENCI | 10.000 QUOTAS | R\$=10.000,00 | 50% |
| JOÃO DA ROSA | 10.000 QUOTAS | R\$=10.000,00 | 50% |
| TOTAL | 20.000 QUOTAS | R\$=20.000,00 | 100% |

4ª O objeto será, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 17 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integral do capital social.

Confere com Original
21/12/2008
Prof. Mun. Laranj. do Sul

DA ROSA & CENCI PRODUÇÕES LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência
contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

17ª Fica eleito o foro de Chopinzinho - Pr, para o exercício e cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
três vias.

EDSON LUIZ CENCI

Chopinzinho, 10 de janeiro de 2008.

JOÃO DA ROSA

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR-037.234/O-8

MARCIELI FATIMA DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR

Danielle Bordin Cenci
CPF nº 827.559.979-58
Advogada OAB/PR nº 29805



Conte com Original
2008
Prof. M. Laranj. do Sul



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685



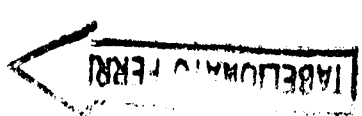
ANEXO V PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com sede NA RUA PRESIDENTE DUTRA, 3999, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.315.120/0001-52 ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL representada neste ato por seu Representante legal Edson Luiz Cenci portador sócio administrador portador do CPF 518.894.719-68 e RG 3.533.593-5 SSP /PR nomeado e constitui seu bastante Procurador o Sr Jefferson de Jesus Lottermann, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.571.906-1 ssp pr e CPF n.º 046.691.549.74, a quem confere(mos) amplos poderes para representar a (ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 150/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

CHOPINZINHO 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
A presente Procuração é válida até o dia 25/12/2018

EDSON LUIZ CENCI
CPF 518.894.719-68
RG 3.533.593-5 SSP PR



Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo 0167 - FRFB - 02/17, Controle: yUvd3.3Dcyy
Consulte esse selo em <http://ferrion.com.br>
Reconheço por assinatura de EDSON LUIZ CENCI Dou fé
Emolumentos: R\$4,73 (V.C. 21,73), Selo Ferrion: R\$0,80, Funrejus R\$1,05
FADEP: R\$0,20, ISS: R\$0,20, Total: R\$6,48
Chopinzinho-PR, 18 de dezembro de 2018 - 15 02 31h



Mercos Tabelionato Ferri



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018-PMLS

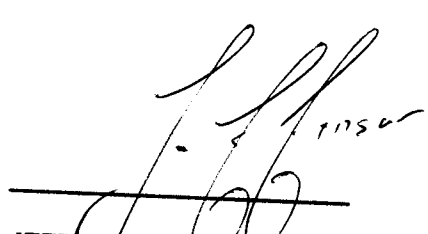
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 150/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO de 2018.

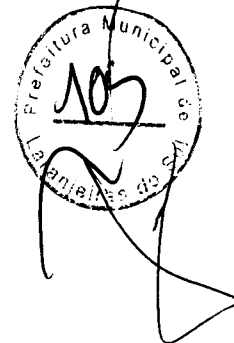


JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
CPF 046.691.549.74
RG 6.571.906-1 SSP PR



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 150/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Chopinzinho ,12 de dezembro de 2018.

EDSON LUIZ CENCI
CPF 518.894.719-68
RG 3.533.593-5 SSP PR

MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO. 1368077399

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368077399

DET.RAN. PR (PARANA)

IGNACIO
 26/12/1977

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368077399

DET.RAN. PR (PARANA)



Confere com Original
 22 / 12 / 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



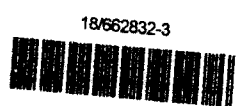
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---------------|--------------------|--|------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------------|--------|-------|------------------------------------|-----------|-------|---------------|---------|
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0610102-7 | CNPJ 09.315.120/0001-52 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2008 | Data de Início de Atividade 15/01/2008 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE DUTRA, 3999, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objeto Social SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES PARA EVENTOS ARTÍSTICOS, SHOWS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS CAMPANHAS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E ESTRUTURAS PARA EVENTOS. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO DA ROSA 016.490.749-13</td> <td>400,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> <tr> <td>EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68</td> <td>19.600,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> </tbody> </table> </td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table> | | | | Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO DA ROSA 016.490.749-13</td> <td>400,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> <tr> <td>EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68</td> <td>19.600,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> </tbody> </table> | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | JOAO DA ROSA 016.490.749-13 | 400,00 | SOCIO | EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68 | 19.600,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXX |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO DA ROSA 016.490.749-13</td> <td>400,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> <tr> <td>EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68</td> <td>19.600,00</td> <td>SOCIO</td> </tr> </tbody> </table> | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | JOAO DA ROSA 016.490.749-13 | 400,00 | SOCIO | EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68 | 19.600,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXX | | | | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JOAO DA ROSA 016.490.749-13 | 400,00 | SOCIO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EDSON LUIZ CENCI 518.894.719-68 | 19.600,00 | SOCIO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Último Arquivamento Data: 17/06/2016 Número: 20163476241 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS | | Situação REGISTRO ATIVO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Evento (s): | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | | | | | | | | | | | |



CHOPINZINHO - PR, 16 de outubro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
21/12/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
RUA 3999 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Contador: antonio carlos lopes de Vargas
CPF: 518.894.719-68
PRESIDENTE DUTRA 3999 PREDIO - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000
In.com.br

E-mail: eccos@w.in.com.br
Telefone: 46 32422885 Fax:

Celular:
Telefone contador: 46 32421019

Telefone representante: 46 32422885

Agência: 5706 - - Chopinzinho/PR
Conta: 1071-5
Data de abertura: 01/01/2017

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1,00 | UN | 29.500,00 | | | 29.500,00 | 29.500,00 |

NORRIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA,
LINEA RRAY, SISTEMA FLY+AMPLIFICADORES E
CXSSUBS+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES,
AL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSES OUT + 8
S, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU
ANSOLE DE ÁUDIO DIGITAL, 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24
PRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA
DORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE
S DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE
LIFICADOR CONTRABAIXO, 01 CX 1X15" CONTRABAIXO,
AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12", 01
A VALVULADO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10
FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE
LIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12
O 80XS 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES
XIM, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE
TES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS
ES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES, CONFORME
R), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS
E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS, +
REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, 30
FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES,
ATIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR
XLR 360X.50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS
ÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M
-ASE DE CABOS(MULTIVIAS), 4-CUBO DE P-50, 8-SLEEVE
LUMÍNIO, 10-TALHAS DE 2 TONELADAS, 60-METROS DE
P-30 EM ALUMÍNIO, 1-CASE(PORCAS-ARRUELAS,
KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01
DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR

PR
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA
Rua Presidente Dutra, 3999
CHOPINZINHO
85560-000

(Handwritten signature)



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
RUA 3999 - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Contador: antonio carlos lopes de vargas

CPF: 518.894.719-68

RESIDENTE DUTRA 3999 PREDIO - CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Agência: 5706 - - Chopinzinho/PR

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ALUMINIO EM LAMINA, COBERTO, MEDINDO 16X14M EM
3,050 COBERTURA EM LONA VINILICA BRANCA ANTI
DO NAVAL 22MM FIXADO EM VIGA U ESTRUTURAL, COM
DE ALTA RESISTENCIA, COM HOUSE MIX E BECK STAGE.

E-mail: eccos@w.in.com.br

Telefone: 46 32422685

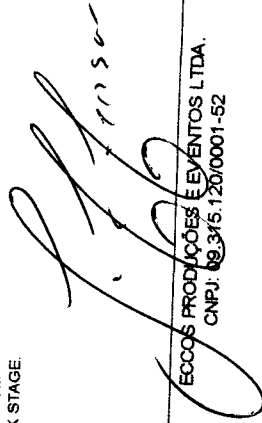
Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 32421019

Telefone representante: 46 32422685

Data de abertura: 01/01/2017



ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.315.120/0001-52

09.315.120/0001-52

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999
85560-000 CHOPINZINHO PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.500,00
TOTAL DA PROPOSTA : 29.500,00

18/12/2018 13:52:41



9

Lara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150 /2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.315.120./0001-52

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.120/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/01/2008 |
| NOME EMPRESARIAL ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA | NÚMERO 3.999 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| TELEFONE (46) 3242-2685 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2018 às 15:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.315.120/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:09:13 do dia 26/10/2018 <hora e data de Brasília>.

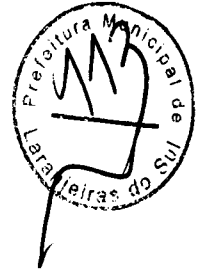
Válida até 24/04/2019.

Código de controle da certidão: **4747.059B.A42C.5342**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019218987-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.315.120/0001-52**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

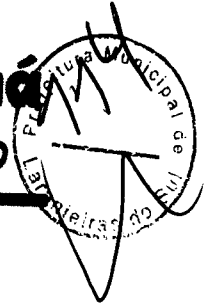
Válida até 11/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTD Número Cad...: 183717
CPF/CNPJ.....: 09.315.120/0001-52 RG/Inscr.....:
Endereço.....: RUA PRESIDENTE DUTRA Número.....: 3999
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 12/12/2018.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 5062/2018

Código de autenticidade da certidão: 563287640563287

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12/12/2018.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09315120/0001-52
Razão Social: ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ECCO S PRODUCOES
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 3999 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2018 a 30/12/2018

Certificação Número: 2018120101484494454416

Informação obtida em 17/12/2018, às 10:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.315.120/0001-52

Certidão nº: 164346470/2018

Expedição: 12/12/2018, às 15:10:38

Validade: 09/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.315.120/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

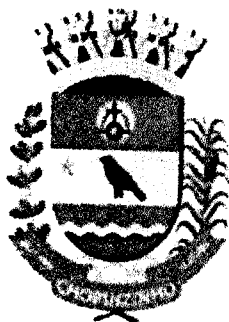
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 017/2008

NOME FANTASIA: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTD

RAZÃO SOCIAL: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.315.120/0001-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18371-7

NR. CADASTRO: 2167-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 Produção musical

0

0

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA

CENTRO

NR: 3999

85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 09/04/2018

VALIDADE: 28/02/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2009

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

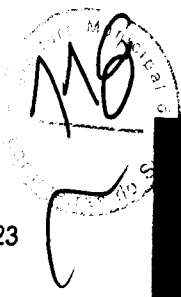


Confere com Original
21 / 12 / 2018

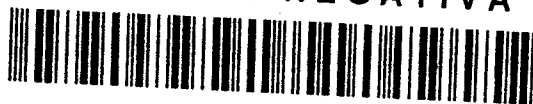
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810161314280401943

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.315.120/0001-52

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 16 de outubro de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

ANEXO IV

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 150 /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende as normas do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2018

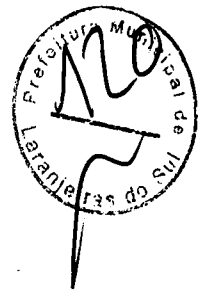
ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 09.315.120/0001-52

EDSON LUIZ CENCI

CPF 518.894.719-68

RG 3.533.593-5 SSP PR



A1 FORMATURAS

CNPJ:82.637.182/0001-70

RUA: TAPIR 1200 CENTRO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com sede RUA PRESIDENTE DUTRA - 3999, Centro, na cidade de Chopinzinho, registro no CREA-SC 132062-9, inscrita no CNPJ 09.315.120/0001-52, disponibilizou a locação de grupo gerador para MARCIO A. ZANELLA E CIA. conforme ART 5363329-0:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------------------------|
| 01 | Instalação e Manutenção de Gerador de Energia Eletrica | 180,00 - QUILOVOLT(S)- AMPERE |

Responsável Técnico: Técnico em Eletrotécnica Antonio Luzza – CREA/SC 064083-3

Localização da obra : Rua Getulio Vargas, 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba SC (Locação de Grupo Gerador para Formatura de Engenharia da UNOESC)

Período de execução : 21/02/2015 A 21/02/2015.

Joaçaba 23/02/2015



Marcio A Zanella

Cpf:525.438.389-53



ATESTADO.

A empresa Ind. de Alim. El Shadai Ltda. contratante do evento inscrita no CNPJ 04.182.987/0001-63, declara e atesta para os devidos fins, através de seu representante legal abaixo assinado, que a empresa, **ECCO'S PRODUÇÕES**

E EVENTOS LTDA.-ME inscrita no CNPJ sob o número 09.315.120/0001-52, localizada na rua Presidente Dutra, 3999 centro da cidade de Chopinzinho estado do Paraná, que o TECNICO INDUSTRIAL MOD ELETROTÉCNICA ANTONIO LUZZA CREA nº PR-69901/TD. Residente e domiciliado no município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi o responsável pela obra de:

- Locação, instalação, sistema de sonorização e iluminação – padrão temporário. No endereço Rodovia Pr 281 km 14.5 – parque indústria cep 85560-000 cidade de Chopinzinho estado do Paraná.

Os componentes da estrutura foram:

- PADRAO TEMPORARIO -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

CONTRATANTE DO EVENTO: Ind. de Alim. El Shadai Ltda, CNPJ 04.182.987/0001-63 Situada na Rod. PR 281 KM 14,5 - Parque Industrial 85560-000 Chopinzinho – PR
ART de execução: 20143616309
Data do evento início 16/08/2014 a 17/08/2014
Técnico Industrial Mod Eletrotécnica responsável pela obra: Antonio Luzzza, CREA PR 69901/TD

Como expressão de verdade, firmamos o presente Chopinzinho- pr 19 de agosto de 2014.

Eccos produções e eventos ltda.- me
Cnpj; 09.315.120/0001-52.
Edson luiz cenci
Representante legal
CPF. 518894719-68
RG. 3533593-5

Ind. de Alim. El Shadai Ltda
Cnpj: 04.182.987/0001-63
Silvio Antonio Balen
Representante legal
CPF. 689.522.870-53
RG. 505825906-9



ATESTADO.

A empresa Ind. de Alim. El Shadai Ltda. contratante do evento inscrita no CNPJ 04.182.987/0001-63, declara e atesta para os devidos fins, através de seu representante legal abaixo assinado, que a empresa, **ECCO'S PRODUÇÕES**

E EVENTOS LTDA.-ME inscrita no CNPJ sob o número 09.315.120/0001-52, localizada na rua Presidente Dutra, 3999 centro da cidade de Chopinzinho estado do Paraná, que o Engenheiro Civil FABIANO COLOVINI CREA nº RS-174933/D. Residente e domiciliado no município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi o responsável pela obra de:

- Locação, instalação, montagem de estruturas metálicas.

No endereço Rodovia Pr 281 km 14.5 - parque indústria cep 85560-000 cidade de Chopinzinho estado do Paraná.

Os componentes da estrutura foram:

- UM PAVILHÃO DE 42X53 M EM ESTR. DE ALUMINIO, COBERTURA LONA VINILICA ANTI-CHAMAS COM 12 PE DIREITO DE 8M E 12 PÉ DIREITO DE 6M.
- 01 PALCO DE 16X14 EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA COM LONA VINILICA ANTI-CHAMAS.
- 3 PIRAMIDES 10X10 EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COBERTURA LONA ANTI-CHAMAS
- 32 ALAS DE CAMAROTES MEDINDO 2,5X2M CADA TOTALIZANDO 160M2 DE EST.METALICA.
- 100M2 DE STAND BASICO EM OCTANORM, DE 150M DE FECHAMENTO EM AÇO MET. E 150M DE GRADES DE PROTEÇÃO.
- 50M LINEAR POR 1,5 ALTURA DE BARRICADA. EM ESTR. METALICA.
- 01 PORTAL MEDINDO 10X8X2M EM EST.ALUMINIO
- 02 CAMARIM MEDINDO 5X5 EM OCTANORM.

CONTRATANTE DO EVENTO: Ind. de Alim. El Shadai Ltda, CNPJ 04.182.987/0001-63
Situada na Rod. PR 281 KM 14,5 - Parque Industrial 85560-000 Chopinzinho - PR
ART de execução 20143615876

Data do evento inicio 16/08/2014 a 17/08/2014

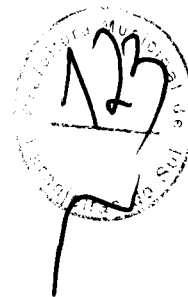
Engenheiro civil responsável pela obra: Fabiano Colovini, CREA RS 174933/D
Como expressão de verdade, firmamos o presente

Chopinzinho- pr 19 de agosto de 2014.

Eccos produções e eventos ltda.- me
Cnpj; 09.315.120/0001-52.
Edson luiz cenci

Ind. de Alim. El Shadai Ltda
Cnpj 04.182.987/0001-63

Confere com Original
21/08/2014
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 166119/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: ECCO 'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09315120000152

Num. Registro: 57145

Registrada desde : 17/07/2014

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 3999 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Serviços de sonorização, iluminação e prestação de serviços de produções para eventos artísticos, shows e atividades de promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais, locação de equipamentos de som, iluminação, gerador de energia elétrica e estruturas para eventos.

Restrição de Atividade : Campo de atuação circunscrito às atribuições dos responsáveis técnicos: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO COLOVINI

Carteira: RS-174933/D

Data de Expedição: 08/04/2011

Desde: 17/07/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 116966 Data do Visto: 08/04/2011

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - WILLIAM NATANAEL CHAGAS

Carteira: PR-168238/D

Data de Expedição: 07/03/2018

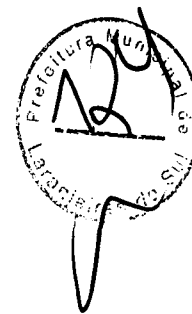
Desde: 03/07/2018 Carga Horária: 3: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **166122/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: **FABIANO COLOVINI**

Carteira - CREA-RS Nº :RS-174933/D

Registro Nacional : 2209211140

Registrado(a) desde : 08/04/2011

Filiação : **JOÃO PONTELI COLOVINI**
MARIA HELENA COLOVINI

Data de Nascimento : 05/11/1977

Carteira de Identidade : 1062330723

Naturalidade : **SANTO ANGELO/RS**

Visto Nº : 116966

Dt. Expedição Visto : 08/04/2011

CPF : 94668868000

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Data da Colação de Grau : 15/01/2011

Situação : Regular

Diplomação : 15/01/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456006/2018.

12/12/2018

CREA

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 456004/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 12/12/2018 15:19:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, handwritten checkmark or signature mark in black ink, located at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **166117/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: WILLIAM NATANAEL CHAGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168238/D

Registro Nacional : 1717287778

Registrado(a) desde : 07/03/2018

Filiação :

VIVIANA RAQUEL CHAGAS

Data de Nascimento : 10/11/1995

Carteira de Identidade : 132970114

Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 09811952965

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 16/02/2018

Situação : Regular

Diplomação : 19/02/2018

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57145 - ECCO 'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

Desde: 03/07/2018 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

12/12/2018

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

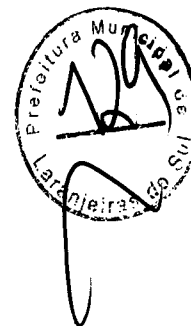
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO COLOVINI**

Carteira Profissional: RS-174933/D

Acervo Técnico Nº: 2026 / 2011

RNP Nº: 2209211140



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO COLOVINI

Carteira Profissional:RS-174933/D

Acervo Técnico Nº.:3926/2014

Selos de autenticidade:A 020.285

RNP Nº.:2209211140

Protocolo Nº.:2014/00276552

ART Nº.....:20143615876 0..... Registrada:18/08/2014.....

Empresa Executora...:ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.....

Contratante(s).....:INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL SHADAI LTDA - CNPJ/CPF:
04.182.987/0001-63.....

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....

Serviço Contratado...:INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
OUTROS.....

Dimensão.....:1,00 OBRAS..... Área Existente:0,00 OBRAS

Área Ampliada.....:0,00 OBRAS Área de Reforma:0,00 OBRAS

Dados Complementares:0,00

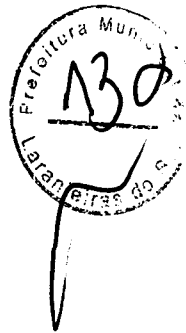
Local da Obra.....:RODOVIA PR 281 KM 14,5, S/N PARQUE INDUSTRIAL L. NAO
Q. NÃO.....

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....

Data de Início.....:16/08/2014..... Data de Conclusão:17/08/2014.....

Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:SERÁ MONTADO UM PAVILHÃO DE 42X53 M EM ESTR. DE
ALUMINIO, COBERTURA LONA VINILICA ANTI-CHAMAS COM 12
PE DIREITO DE 8M E 12 PÉ DIREITO DE 6M. 01 PALCO DE
16X14 EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA COM LONA
VINILICA ANTI-CHAMAS. 3 PIRAMIDES 10X10 EM
ESTRUTURA DE ALUMINIO COM COBERTURA LONA ANTI-CHAMAS
32 ALAS DE CAMAROTES MEDINDO 2,5X2M CADA TOTALIZANDO
160M2 DE EST.METALICA. MONTAGEM DE 100M2 DE STAND
BASICO EM OCTANORM, DE 150M DE FECHAMENTO EM AÇO
MET. E 150M DE GRADES DE PROTEÇÃO. MONTAGEM DE 50M
LINEAR POR 1,5 ALTURA DE BARRICADA. EM ESTR.
METALICA. 01 PORTAL MEDINDO 10X8X2M EM EST.ALUMINIO
02 CAMARIM MEDINDO 5X5 EM OCTANORM. OBS: EM CASO
DE VENTOS ACIMA DE 70KM/H, FAZER AVALIAÇÃO CRITERIOSA
P/REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM CASO DE VENTOS ACIMA DE
90KM/H NÃO REALIZAR O EVENTO



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO COLOVINI

Carteira Profissional:RS-174933/D

Acervo Técnico Nº.:**3926/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.285**

RNP Nº.:2209211140

Protocolo Nº.:**2014/00276552**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00276552.

Emitida via Internet em 12/12/2018 15:35:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TECNICO EM ELETROTECNICA

ANTONIO LUZZA

Carteira Profissional: PR-69901/TD

RNP Nº: 1704045052



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO LUZZA

Carteira Profissional: PR-69901/TD
Acervo Técnico Nº.: **3896/2014**
Selos de autenticidade: **A 020.283**

RNP Nº.: 1704045053
Protocolo Nº.: **2014/00276718**

ART Nº.....: 20143616309 0..... Registrada: 18/08/2014.....

Empresa Executora...: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.....

Contratante(s).....: INDUSTRIA DE ALIMENTOS EL SHADAI LTDA - CNPJ/CPF:
04.182.987/0001-63.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....

Serviço Contratado...: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

Dimensão.....: 200,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....

Área Ampliada.....: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: PR 281 KM14,5, S/N PARQUE INDUSTRIAL.....

Município/Estado...: CHOPINZINHO/PR.....

Data de Início.....: 16/08/2014..... Data de Conclusão: 17/08/2014.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: SERÁ INSTALADO UM PADRÃO TEMPORÁRIO PARA UM SISTEMA
DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TECNICO EM ELETROTECNICA
ANTONIO LUZZA

Carteira Profissional: PR-69901/TD
Acervo Técnico Nº.: **3896/2014**
Selos de autenticidade: **A 020.283**

RNP Nº.: 1704045053
Protocolo Nº.: **2014/00276718**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00276718.

Emitida via Internet em 12/12/2018 15:37:18 horas.

Documento emitido em caráter precário e em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 0814373-44.2018.4.05.8100T, de lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Alcides Saldanha de Lima, da 10ª Vara Federal de Fortaleza/CE.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



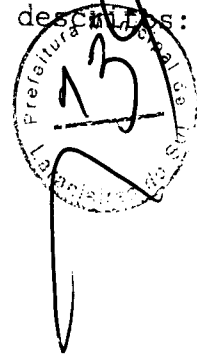
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252018100338

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(s):



Profissional.: **ANTONIO LUZZA**
Registro.....: PR T3 064083-3
C.P.F.....: 487.018.409/59
Data Nasc....: 19/09/1962

Títulos.....: TECNICO EM ELETROTECNICA
DIPLOMADO EM 19/10/2001 PELO(A)
CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL DO SUDOESTE
FRANCISCO BELTRAO - PR

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2015

•ART 5363329-0

Empresa.....: ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Proprietário.: MARCIO ZANELLA E CIA
Endereço Obra: RUA GETULIO VARGAS 2125
Bairro..... FLOR DA SERRA
89600 - JOACABA - SC

Registrada em: 21/02/2015 Baixada em...: 24/02/2015
Período (Previsto) - Início: 21/02/2015 Término.....: 21/02/2015

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

INSTALACAO
MANUTENCAO

GERADOR DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...:
LOCACAO

180,00 QUILOVOLT(S) - AMPERE

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ECOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000
CNPJ 09.315.120/0001-52 FONE 46 3242 2685



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A empresa Ecco's Produções e Eventos Ltda. Inscrita no CNPJ Nº 09.315.120/0001-52, com sede na Rua Presidente Dutra, 3999 sala 1 no centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador Edson Luiz Cenci portador da cédula de identidade sob nº 3.533.593-5 SSP/PR E CPF 518.894.719-68, brasileiro, casado, empresário residente da Rua Presidente Dutra, 3999 Ap. 02 no centro da cidade de Chopinzinho estado Paraná.

CONTRATADO: FABIANO COLOVINI, Engenheiro Civil inscrito no CREA nº RS-174933/0 e no CPF 946.688.680-00 e cédula de identidade nº 1062330723 SSP/PC RS, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 3815; centro da cidade de Chopinzinho.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O objeto do contrato e a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia pela execução de montagem/desmontagem das estruturas para show e afins restritos às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante compromete-se a pagar mensalmente ao CONTRATADO até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao dos serviços prestados o valor de 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLAUSULA TERCEIRA: Da rescisão:

A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30(trinta dias).

CLAUSULA QUARTA: O CONTRATADO executará os serviços em conformidade com os projetos que deverão ser fornecidos pelo contratante, não se responsabilizando, penal e civilmente por omissão do contratante.

CLAUSULA QUINTA: CARGA HORARIA, a carga horária do presente contratado de prestação de serviço, e de 04 horas/dia de segunda a sexta-feira, sendo das 8:00 as 12:00 da manha.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato é de quatro anos..

E por estarem justos e contratados, assinam o presente.

EDSON LUIZ CENCI
CPF 518.894.719-68



Chopinzinho, 26 de junho de 2018.

FABIANO COLOVINI

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000
CNPJ 09.315.120/0001-520 FONE 46 3242 2685

136
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: A empresa Ecco's Produções e Eventos Ltda. inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, com sede a Rua Presidente Dutra, 3999 Sala 1 no centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador Edson Luiz Cenci, portador da cédula de identidade sob nº 3.533.593-5 SSP/PR e CPF sob o nº 518.894.719-68, brasileiro, casado, empresário residente na Rua Presidente Dutra, 3.999 AP. 2, no centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná.

CONTRATADO: FABIANO COLOVINI, Engenheiro Civil inscrito no CREA nº RS-174933/0 e no CPF 946.688.680-00 e cédula de identidade nº 1062330723SSP/PC RS, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos dumont, 3815 centro da cidade de Chopinzinho.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia pela execução de montagem/desmontagem das estruturas para show e afins restritos às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo:

O prazo deste contrato é indeterminado.

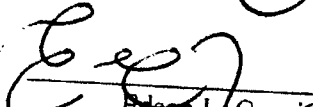
CLÁUSULA TERCEIRA: Da rescisão:

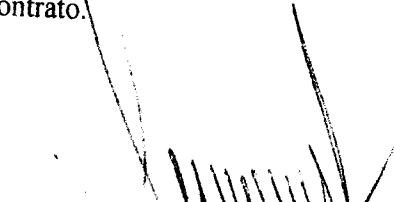
A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

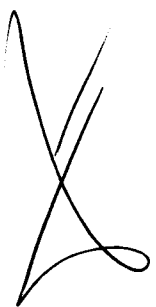
CLÁUSULA QUARTA: O contratante compromete-se a pagar mensalmente ao contratado até o dia 05(cinco) do mês subsequente o valor de 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais), referente à 20h semanais diariamente 4 horas das 08:00 as 12:00.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.


Edson L. Cenci
CPF: 518.894.719-68
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA


Fabiano Colovini
CPF 946.688.680-00



Selo nº f0b6.g4j77.hvEnj, Controle: YwGij.Vbcd
Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-4390

69.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000
CNPJ 09.315.120/0001-520 FONE 46 3242 2685



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A empresa Ecco's Produções e Eventos Ltda. inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, com sede a Rua Presidente Dutra, 3.999 Sala 1 no centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador Edson Luiz Cenci, portador da cédula de identidade sob nº 3.533.593-5 SSP/PR e CPF sob o nº 518.894.719-68, brasileiro, casado, empresário residente na Rua Presidente Dutra, 3.999 AP. 2, no centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná.

CONTRATADO: Antônio Luzza, pessoa física, casado, Técnico Industrial na Modalidade Eletrotécnico, Residente e domiciliado na localidade de Santo Antônio, Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, inscrito no CPF: 487.018.409-59 é no CREA - PR sob Nº 69990-1 TD, ao final assinado.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato compromete-se a prestar serviço na modalidade de Técnico de Som.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante compromete-se a pagar mensalmente ao CONTRATADO até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao dos serviços prestados, no valor de 1.500,00 (hum mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da rescisão:

A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO executará os serviços em conformidade com os projetos, que deverão ser fornecidos pelo contratante, não se responsabilizando, penal e civilmente por omissão do contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CARGA HORÁRIA, a carga horária do presente contratado de prestação de serviço, é de 02(duas) horas/dia de segunda a sexta-feira, sendo das 8:00 as 10:00 da manhã.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2015.

Edson L. Cenci
CPF: 518.894.719-68

ECCO'S PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA

Antônio Luzza
CPF 487.018.409-59



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: A empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 09.315.120/0001-52, com sede na Rua Presidente Dutra, 3999 centro da cidade de Chopinzinho estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sócio administrador Edson Luiz Cenci, portador da cédula de identidade sob nº 3,533,593-5 SSP/PR E CPF 518.894.719.68, brasileiro, casado, empresário residente da Rua Presidente Dutra, 3999 a 02 no centro da cidade de Chopinzinho.

CONTRATADO: Gilberto SCAIN, montador de estrutura metálica. Residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Rd pr 281, estado do Paraná. Portador da cédula de identidade 5.36280-7 - PR E CPF 061.558.489-63.

Clausula primeiro: DO OBJETO.

O Objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de montagem de estruturas metálicas destinada para shows e afins.

Clausula segunda: o contratante compromete-se a pagar ao CONTRATADO no termino de cada evento a quantia estabelecida entre ambos no momento anterior ao serviço prestado.

Clausula terceira: da rescisão

A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra om antecedência mínima de 30 dias.

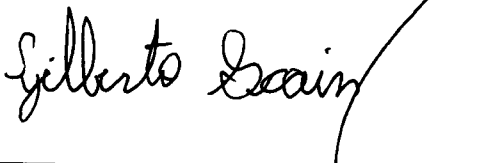
Clausula Quarta: vigência.

O prazo de vigência deste contrato é indeterminado.

Por estarem justo e contratados, assinam o presente.

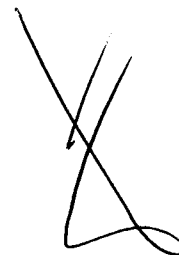
Chopinzinho 01 de março de 2018.

Gilberto SCAIN
CPF 061.558.489-63

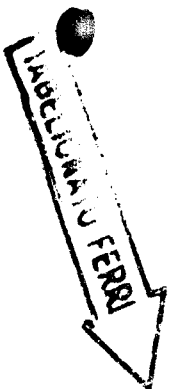


Gilberto Scaín

EDSON LUIZ CENCI
CPF 518.894.719-68



09.315.120/0001-52



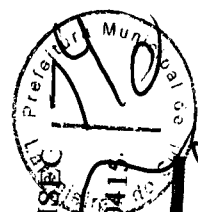
CERTIFICADO

ANTOMED - ASSISTENCIA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S, certifica que Pedro Penasol dos Santos (Montador), participou com aproveitamento satisfatório do treinamento realizado no dia 12/03/2018, na cidade de Chapecó, conforme estabelecido pela Portaria 3.214/78, Normas Regulamentadoras NR-35, item 35.3.2 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria nº 313, de 23 de Março de 2018, por um total de 08 hs/aula, funcionário da Empresa **Eccos Produções e Eventos Ltda.**

Chapecó (SC), 12 de Março de 2018.

Ável técnico
Pedro Penasol dos Santos
Trabalho
237

Instrutor Trabalho Seguro em Altura
Certificado Reg. Nº 382, livro 01, folha 08 - AMBISSEC
Edson José Pinto Cardoso
Téc. de Segurança do Trabalho SSMT Nº SC/47/00413



Cofere com Original
21 / 12 / 2018

CERTIFICADO



CANOVA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ODENILSON LUIZ TONIAZZO, CPF 073.354.009-02 participou do curso: **"NR 10 - SEGURANÇA EM SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (básico)"**, realizado de 05 a 09 de março de 2018, em Chapecó - SC, com duração de 40 horas.

Chapecó - SC, 09 de Março de 2018

Carmo Rodrigo Lamana Canova
Engenheiro Eletricista e de Segurança no Trabalho
Resp. Técnico
CREA/SC 069951-5

Odenilson L. Toniazzo
Odenilson Luiz Toniazzo
CPF: 073.354.009-02



Confere-se com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul



ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho-Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 09.315.120/0001-52 FONE: (46) 3242 2685



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

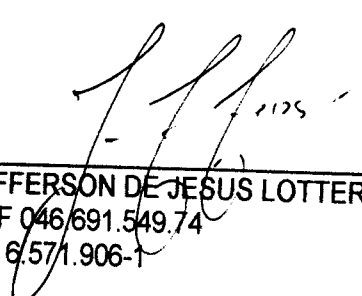
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 150/2018-PMLS**, instaurado por este Município, que o profissional responsável técnico é o seguinte:

| NOME | CREA/CAU/CPF |
|--|--------------|
| FABIANO COLOVINI (ENGENHEIRO CIVIL) | 174933/D RS |
| WILLIAM NATANAEL CHAGAS (ENGENHEIRO ELETRECISTA) | 168238/D PR |
| | |
| | |
| | |

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

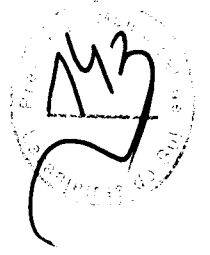
CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.



JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
CPF 046.691.549.74
RG 6.571.906-1

Confere com Original
22 | 12 | 2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

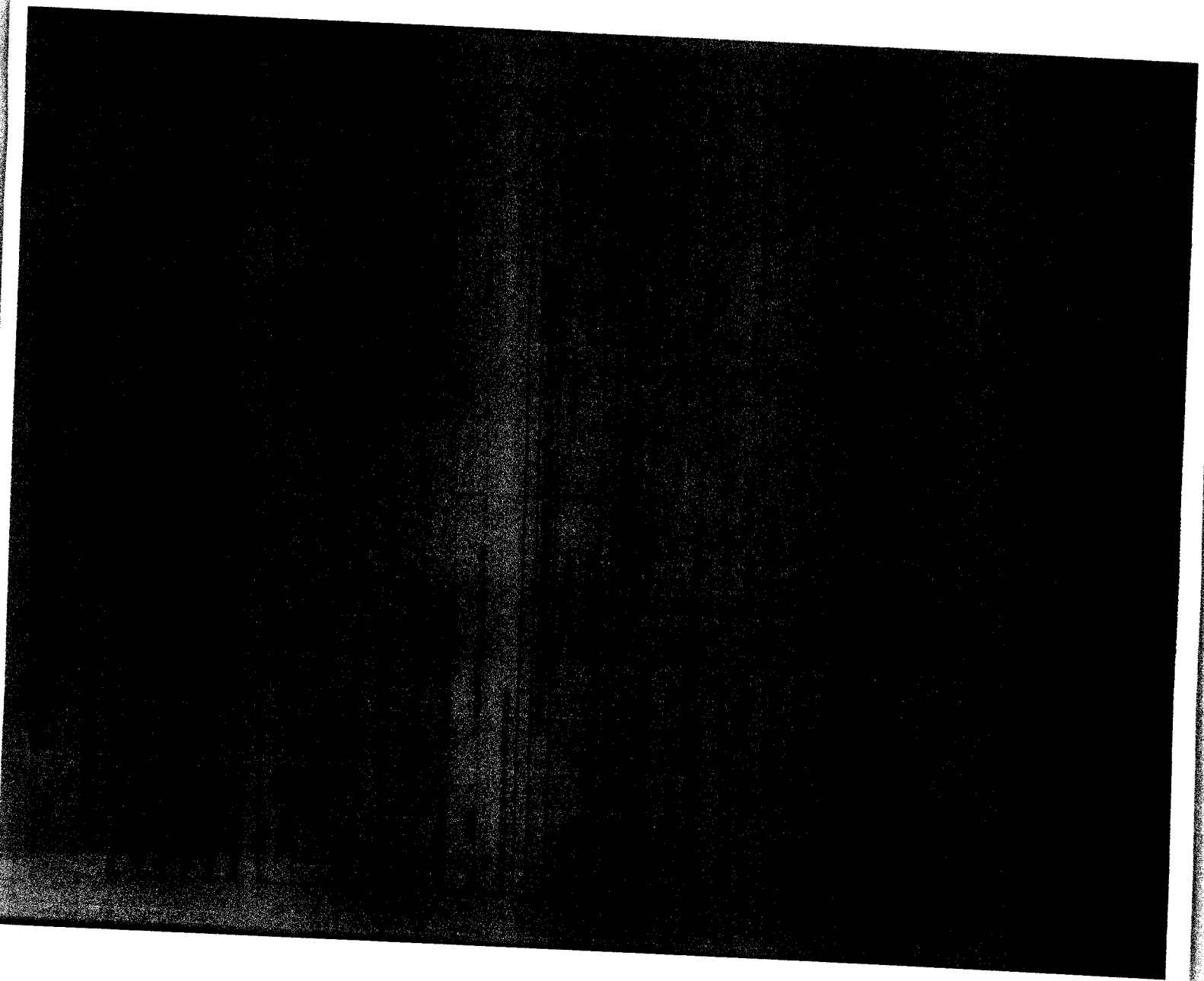
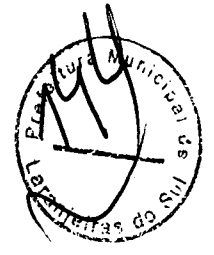


X

Original
77 | 77

[Handwritten signature]

Ins. p. p. Ins.
Pref. Min. Ins.



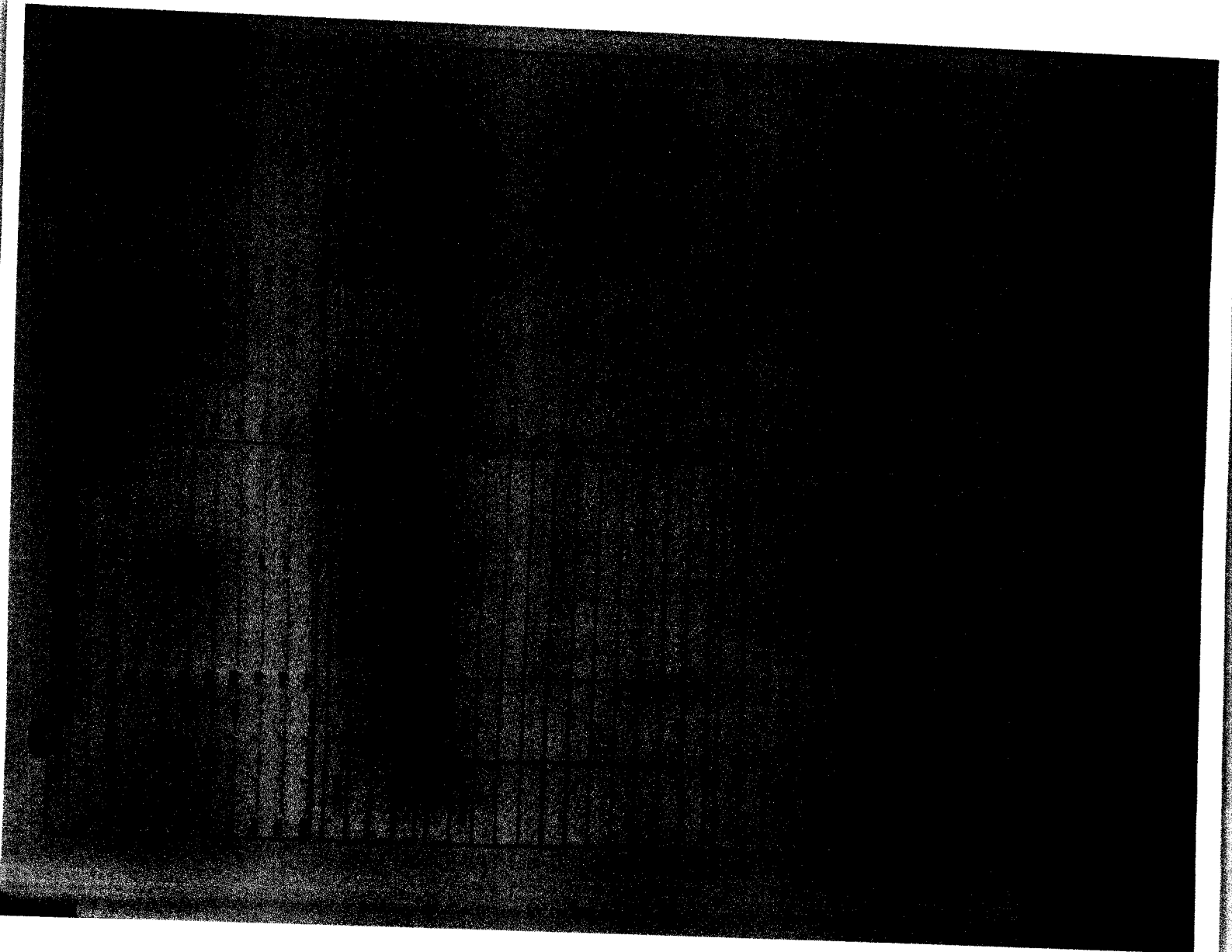
[Handwritten mark]

Confere com Original
21/12/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul



Pratetiva Municipal de
Laranjeiras do Sul



2/11

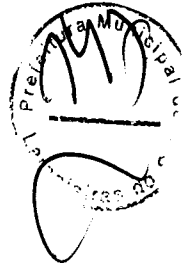


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE VISITA

Atestado de visita de técnica que a empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.315.120/0001-52 de Chopinzinho -PR, realizou na quarta-feira dia 12/12/2018 visita no local onde serão executados os serviços da **MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA**, objeto do Edital do Pregão Presencial 150/2018 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, ficando ciente de todas das dificuldades e preparações logísticas e de segurança requerida para a realização dos serviços, não podendo a proponente usar de pretexto para futuras alegações ou queixas.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2018.

Placido Damiani Neto

Placido Damiani Neto
Secretaria Municipal de Comunicação Social

X

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.315.120./0001-52





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 150/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.120/0001-52 sendo credenciado o Sr. Jefferson de Jesus Lottermann. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.120/0001-52, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.120/0001-52, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.120/0001-52 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|-----------------|---|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA | | UN | 1,00 | 29.500,00 | 29.500,00 |



CONEXÕES REFERENTES, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANALOG OUT, 8VCAS, 8GROUPS, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24 OUT + 8 MATRIX, 8 VCAS, COMPRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 02 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 02 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR CONTRABAIXO, 01 CX 1X15" CONTRABAIXO, 01 CX 4X8" CONTRABAIXO, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12", 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10 POLEGADAS E +01 CAIXA C/ 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE REFERENCIA 2X12"+DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS, 01 SIDE FILL ATIVO 8CXs 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS 2X1M, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS, 05 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS, 01 SISTEMA MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS LINE ARRAY + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS, + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, , 30 CANHÕES C/ LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1.200 WATTS, 45 MULTIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR 3X1 C/ 30 M CADA, 02 MULTIVIAS XLR 36X0,50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS CADA, 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M CADA,

1-CASE DE CABOS(AC-SINAL), 1-CASE DE CABOS(MULTIVIAS),4-CUBO DE P-50,8-SLEEV DE P-50

8-PAU DE CARGA, 8-SAPATA EM ALUMÍNIO,10-TALHAS DE 2 TONELADAS,60-METROS DE P-50 EM ALUMÍNIO,80-METROS DE P-30 EM ALUMÍNIO,1-CASE(PORCAS-ARRUELAS-PARAFUSOS)

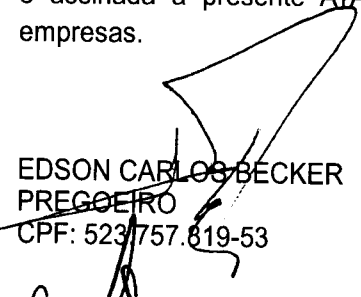
, 1 GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01 DIÁRIAS, 01 GRUPO DE GERADOR DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.


1 PALCO ESTRUTURADO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO , COBERTO, MEDINDO 16X14M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, Q50, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTI CHAMAS, SENDO PISO TABLADO NAVAL 22MM FIXADO EM VIGA U ESTRUTURAL, COM PARAFUSOS ALTO BROCANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM HOUSE MIX. E BECK STAGE.

TOTAL




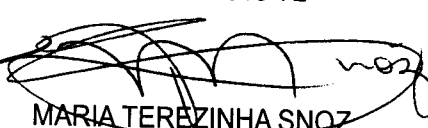
vencedora do Pregão Presencial nº 150/2018 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

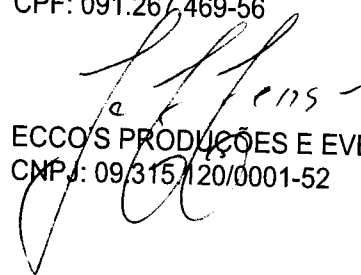

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.315.120/0001-52



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 150/2018

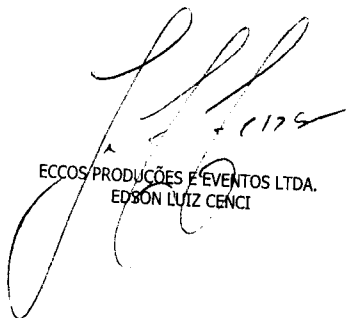


Cópia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZA

Página:1

| Fornecedor | | Marca/Modelo | Quantidade | Vencedor |
|---------------|---------------------------------|--------------|------------|----------|
| 68799 | ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. | | | |
| Rodada | Valor | | | |
| Lance Inicial | 29.500,00 | | | |
| 1 | 29.500,00 | | | |


ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
EDSON LUÍZ CENCI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **150/2018**, com intuito de um **contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **150/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/152**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Comunicação Social, Luiz Roberto de Almeida, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/07**.
- c) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **23/24**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **08/17**.
- e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **22**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. 25.

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 26/29.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 31/56.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação da Procuradora Jurídica Milene Ana dos Santos Pozzer, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 57/59.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 62.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 11 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 11 de dezembro 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **65/67**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que

Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul
157
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão **150/2018**, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018.

No dia 21 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 150/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

| VENCEDOR | ITEM | VALOR TOTAL R\$ |
|---|------|-----------------|
| ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.315.120/0001-52 | 01. | 29.500,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 150/2018 R\$ **29.500,00** (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3048 do jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - P.M.
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - P.M.

REPUBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA LUIZ BARBOSA, 91 - FONE (042) 3635-1100
5.501-970 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - P.M.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Luiz Barbosa, s/n - Centro - Fone: 3635-1100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 147/2018 - P.M.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Lists various construction materials like cement, sand, and gravel.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESIDENCIAL Nº 145/2018 - P.M.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESIDENCIAL Nº 147/2018 - P.M.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESIDENCIAL Nº 150/2018 - P.M.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESIDENCIAL Nº 152/2018 - P.M.

Município de Virmond
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2018/2018
RESOLVE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 150/2018 - P.M.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - P.M.
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - P.M.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - P.M.
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - P.M.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - P.M.
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - P.M.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018-PMLS

OBJETO: MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

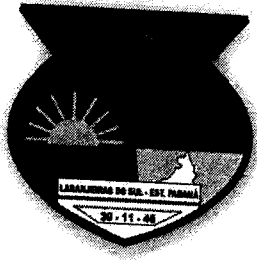
CONTRATADA: **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, situada a Rua Presidente Dutra, nº 3999, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ CENCI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 518.894.749-68, e portador da cédula de identidade nº 3.533.593-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, situada a Rua Presidente Dutra, nº 3999, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ CENCI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 518.894.749-68, e portador da cédula de identidade nº 3.533.593-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação dos serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE A **MONTAGEM DO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SER UTILIZADO NO SHOW DA VIRADA**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Os Serviços a serem executados são:

| Item | | Descrição do Objeto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|---|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA, CONTENDO: 01 SISTEMA DE SOM: 24 CXS LINEA RRRAY, SISTEMA FLY+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 24 CXSSUBS+AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANOLOG OUT, 8VCAS, 8GROUPS, COMPRESSORES, NOISEGATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 4 ST IN, 24 OUT + 8 MATRIX, 8 VCAS, COMPRESSORES, NOISEGATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL, 02 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA), 02 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA) | | | UN | 1,00 | 29.500,00 | 29.500,00 |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-----------|
| <p>FALANTE DE 15 POLEGADAS, 12 MONITORES DE REFERENCIA 2X12"+DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS, 01 SIDE FILL ATIVO 8CXS 8"+DRIVE, 4 CAIXAS 2X18" E CONEXÕES REFERENTE, 12 PRATICÁVEIS 2X1M, 40 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES, 04 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS VARIAREIS, 05 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS, 01 SISTEMA MAIN POWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES, CABOS, CONEXÕES CONFORME SOLICITADO EM PLANILHA (RIDER), 04 TORRES DE DELAY COMPOSTA POR 16 CAIXAS LINE ARRAY + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES 08 SUBS. + AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES, 28 BEAN 15-R, 12 MOVING LED, 30 CANHÕES C/ LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 60 CANHÕES PAR LED, 02 CANHÕES SEGUIDOR 1.200 WATTS, 45 MULTIVIAS ENERGIA 24 X 1,5 C/ 30 M CADA, 30 CABOS XLR 3X1 C/ 30 M CADA, 02 MULTIVIAS XLR 36X0,50 C/ 60 M CADA, 06 DIMMER 12 CANAIS CADA, 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO AVOLITES 120 CANAIS, 60 EXTENSÕES AC 5 M CADA,</p> <p>1-CASE DE CABOS(AC-SINAL), 1-CASE DE CABOS(MULTIVIAS),4-CUBO DE P-50,8-SLEEV DE P-50</p> <p>8-PAU DE CARGA, 8-SAPATA EM ALUMÍNIO,10-TALHAS DE 2 TONELADAS,60-METROS DE P-50 EM ALUMÍNIO,80-METROS DE P-30 EM ALUMÍNIO,1-CASE(PORCAS-ARRUELAS-PARAFUSO S)</p> <p>, 1 GRUPO DE GERADOR DE 260 KVA C/ COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO 01 DIÁRIAS, 01 GRUPO DE GERADOR DE 180 KVA COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR INCLUSO.</p> <p>1 PALCO ESTRUTURADO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO , COBERTO, MEDINDO 16X14M EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, Q50, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ANTI CHAMAS, SENDO PISO TABLADO NAVAL 22MM FIXADO EM VIGA U ESTRUTURAL, COM PARAFUSOS ALTO BROCANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM HOUSE MIX. E BECK STAGE.</p> | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 29.500,00 |

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).



Parágrafo Segundo: O pagamento ocorrerá após execução total dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: A contratada reconhece e aceita retenção, pela contratante do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

Do Prazo de Vigência
(art. 57, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO PRIMEIRO: A montagem do objeto da presente licitação deverá ser entregue inteiramente executada até o dia 31/12/2018, 15h00min.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local de realização do evento será no PARQUE AQUATICO MUNICIPAL Laranjeiras do Sul, Paraná.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--|--|--|--|------------------------------|
| Rubrica | 06 | 001 | 04.122.0002.2022 | 33.90.39.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | Administração de Administração m Geral | Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | Recursos Ordinários (Livres) |

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. A empresa contratada deverá manter o seu responsável técnico presente no horário de realização dos Shows e manter equipe profissional suficiente para operacionalização dos equipamentos.
- III. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos e estruturas contra intempéries.
- IV. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
- V. Os materiais utilizados pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- VI. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- VII. A empresa deverá atender às normas do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA/CAU.
- VIII. Para a realização do evento, obriga-se a contratada providenciar:
- IX. Planejamento, execução e acompanhamento do mont...



- XI. Solicitar junto aos órgãos competentes, todos os alvarás necessários para a realização do evento em áreas públicas, bem como comunicar aos hospitais próximos ao local do evento o tipo de acontecimento e o número de pessoas previstas, quando necessário.
- XII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- XIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- XIV. Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.
- XV. A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- XVI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- XVII. Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- XVIII. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XIX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do serviço solicitado, até a hora da sua execução;
- XX. Ser responsável pela execução do serviço licitado até o seu resultado final.
- XXI. Utilizar tecnologia para a execução do serviço;
- XXII. Garantir que no dia dos eventos sejam respeitados rigorosamente os horários.
- XXIII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XXIV. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XXV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XXVI. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XXVII. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos para a execução dos serviços solicitados;
- XXVIII. Responsabilizar-se pela execução do serviço licitado até o seu resultado final;
- XXIX. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do evento;
- XXX. Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- XXXI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXXII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XXXIII. Responsabilizar-se por...



- XXXV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXXVI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXXVII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXXVIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXXIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- XL. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços;
- XLI. A empresa será responsável pela emissão da ART/RRT dos serviços prestados.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JOÃO MARIA DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 523.821.769-20 e portador da cédula de identidade nº 3.745.300-5-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** nº 150/2018-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

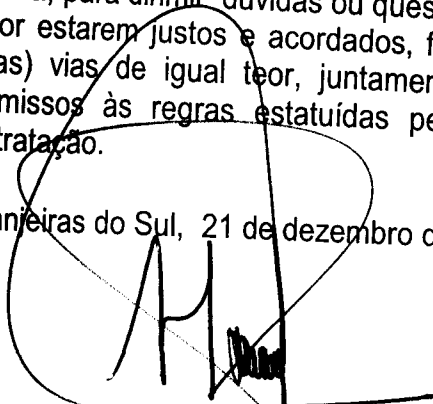
Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

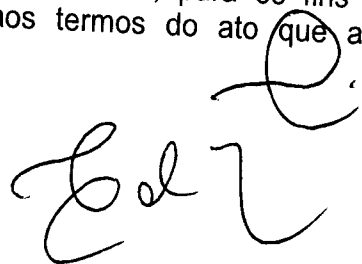
Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

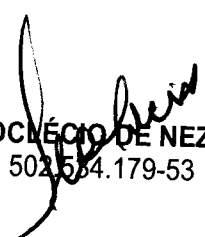


ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA
EDSON LUIZ CENCI
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLECIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3048 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
CONTRATO Nº 02/2018 - CMMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CMMS
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TREZÉSIMA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA QUATORZÉSIMA - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA DEZOITO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato faz prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o nº 57 da Lei 8.666/93 e a Lei 12.247/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGACIONES
O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo aditivo.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data, etc. for the Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul procurement.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - PMS
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 - PMS
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 - PMS
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMS

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 - PMS
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PMS

Large table with multiple columns and rows, likely a detailed procurement list or schedule.

EXT. CONT. 209/2018
Município de Viamond

PORTARIA 150/2018
GABINETE DO PREFEITO
Município de Viamond